



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO SEGUNDA - FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2014 Nº 2378 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria.....	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	03
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos.....	03
Sec. de Assistência Social.....	16
Secretaria de Estado de Finanças.....	18
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	19
Sec. de Estado de Justiça.....	22
Defensoria Pública.....	22
Secretaria do Estado de Saúde.....	23
Secretaria de Estado de Educação.....	25
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	28
Departamento de Estradas e Rodagem.....	30
Departamento de Obras e serv. Públicos do Estado de Ro.....	31
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental..	31
Tribunal de Contas.....	31
Prefeitura Municipal da Capital.....	31
Prefeituras Municipais do Interior	31
Camaras Municipais do Interior.....	31
Institutos Municipais.....	31
Ineditoriais.....	32

GOVERNADORIA

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3436/2013/CGG, de 21.10.2013 e Ofício n. 348/AC/2013, de 9.10.2013,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, da servidora AUXILIADORA IARA DA SILVA PIMENTA, Auxiliar de Atividades Administrativas, matrícula n. 300014830, lotada na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembléia Legislativa do Estado do Acre.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2013, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3491/2013-CGG, de 24.10.2013 e Ofício n. 504/GP, de 22.10.2013,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, do servidor CÍCERO EVANGELISTA MOREIRA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300017840, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2013, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 632/2013-GP, de 2.12.2013,

R E S O L V E:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2014, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, do servidor GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região – TRT, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão . Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2013, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 4089/2013-CGG, de 5.12.2013 e Ofício n. 428/2013/SEMED, de 5.11.2013,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, do servidor JESUS LEITE DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300007159, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Vilhena.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2013, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 4013/2013-CGG, de 28.11.2013 e Ofício n. 612/GP, de 26.11.2013,



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, do servidor JOAO AUGUSTO ALABI DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n. 300003003, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia/ALE. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2013, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício Circular n. 16/2013/CGG, de 22.10.2013 e Ofício n. 4374/DICAS/CMRH/GAB/SEMAD/2013, de 17.10.2013,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, do servidor JORGE HENRIQUE MORAES ESTRELA, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula n. 300034018, lotado na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício Circular n. 16/2013/CGG, de 22.10.2013 e Ofício n. 4374/DICAS/CMRH/GAB/SEMAD/2013, de 17.10.2013,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, do servidor JAILSON RAMALHO FERREIRA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300007141, lotado na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 4188/2013-CGG, de 11.12.2013 e Ofício n. 630/2013/GP, de 3.12.2013,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, do servidor JOSÉ DINARTE PONTES, ocupante do cargo de Agente de Atividades Administrativas, Matrícula n. 031.6946-1, lotado na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região - TRT.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2013, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 4188/2013-CGG, de 11.12.2013 e Ofício n. 630/2013/GP, de 3.12.2013,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, do servidor LUIS ALEXANDRE FREITAS DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula nº 300037845, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região- TRT. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2013, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3440/2013/CGG, de 21.10.2013, Ofício n. 181/2013/GAB, de 9.10.2013,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2013, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2013, o servidor RENISVALDO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300018256, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3898/2013/CGG, de 21.11.2013, Ofício n. 596/GP/2013, de 20.11.2013,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência a partir de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, da servidora ZULMIRA SALETE DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300044025, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia/ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2013, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

SUPEL

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 865/2013/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item.

Processo Administrativo: 01.1712.02388-00/2013
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de nitrogênio, dióxido de carbono gasoso, óxido nítrico e dióxido de carbono sólido (gelo seco), visando atender as Unidades de Saúde Estadual, a pedido da SESA/RO, por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: R\$ 96.744,06
Data de Abertura: 24/01/2013 ÀS 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.
Porto Velho/RO, 26 de dezembro de 2013.

JENILSON REIS DE AZEVEDO
Pregoeiro Substituto da SUPEL/RO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1109.00183-0001/2013

INTERESSADO: Sup. de Gestão de Sup. Log. Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE
OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) Centrais de Ar-Condicionado com garantia de no mínimo 12 (doze) meses, incluindo a instalação, para atender as necessidades do Palácio Rio Madeira. Conforme especificação técnica completa constante no item 2.1 do Termo de Referência - Anexo I deste Edital

A Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, através de seu Superintendente interino, torna público aos interessados e em especial às empresas que participaram da licitação, que o certame licitatório em epígrafe foi REVOGADO, conforme previsto no subitem 25.1.2 do Edital e ainda pelo art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a solicitação emitida pela Superintendência de Gestão de Sup. Log. Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE (fl.269) acostada aos autos.
Publique-se.

Porto Velho-RO, 09 de Janeiro de 2014.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Superintendente Interino SUPEL-RO
Mat. 300198343

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 845/2013/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1601.05863-00/2013/SEDUC/RO

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de armários de três e duas portas, armários verticais com três e duas portas, estantes de 1400 mm e 1100 mm, carro para remolho em aço inox específicos para cozinha, para atender a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força da Portaria Nº 027/GAB/SUPEL de 23.08.2013, publicada no DOE nº 2288 de 29.08.2013, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", em razão das recomendações apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE/RO, conforme Decisão Monocrática n.º 001/2014/GCBAA, de 09.01.2014. Assim que o processo for devidamente saneado e a SUPEL receber autorização do Tribunal de Contas, para o prosseguimento da licitação, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho-RO, 09 de Janeiro de 2014.

ROSELEI VIRGINIA FERREIRA
Pregoeira Substituta - ÔMEGA/SUPEL/RO

Aviso De Reagendamento

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Tomada de Preço Nº. 103//2013/CEL/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço (GLOBAL).

Processo Administrativo: 01.1913.00070-0000/2013
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de sondagem de rocha de calcário (Dolomítica), utilizando sonda rotativa, seus acessórios e equipamentos, para atender as necessidades da CMR - Companhia de Mineração de Rondônia. Valor Estimado: R\$ 169.027,20. Em detrimento de problemas técnicos no site da Secretaria de Estado de Finanças, para emissão de Certidão Negativa de Débitos e DARE, o que pode acarretar na redução de competitividade de empresas para o presente certame, bem como propostas mais vantajosas para a Administração, e ainda usando do princípio da razoabilidade, a licitação em epígrafe será REAGENDADA para o dia 21 de janeiro de 2013 às 09h00min (Horário de Rondônia). Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 09 de janeiro de 2014.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Presidente Substituto/CEL/SUPEL/RO

ADENDO MODIFICADOR Nº 01

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira Substituta Sra. Helen Cristian Daniel Pereira, e a equipe de apoio, designados por força das disposições contidas na Portaria N.º 050/GAB/SUPEL, de 01/11/2013, torna público aos interessados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 784/2013/SUPEL-RO, formalizado

através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1103.00026-00/2013, cujo objeto é a Registro de Preços para aquisição de veículos de passeio e caminhonete, que o mesmo sofreu alterações no Termo de Referência e Edital, conforme segue: ONDE-SE LÊ NO ITEM 3.3.2. DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL) E ITEM 02 DO QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS (ANEXO II DO EDITAL):

" Tração 2x4, 4x4x e 4x4 reduzida, com acionamento interno (controle elétrico e/ou automático) e roda livre automática;

" Limpador, lavador e desembarçador elétrico do vidro traseiro;

LEIA-SE:

" Tração 4x2, 4x4x e 4x4 reduzida, com acionamento interno;

" Desembarçador elétrico do vidro traseiro; Informamos que, permanecem os demais itens e anexos do edital inalterados.

Em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido conforme abaixo:

DATA: 27.01.2014

HORÁRIO: 14hs00min (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

HELEN CRISTIAN DANIEL PEREIRA
Pregoeira Substituta Eq. GAMA/SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1712.01538-00/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITENS

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, e em especial à empresa detentora do Registro de Preços: NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA que foram cancelados os itens 11, 14, 18, 19, 20, 30, 35, 37, 61 e 62 da Ata de Registro de Preços em epígrafe, os quais a mesma é detentora, de acordo com parecer jurídico anexado aos autos, bem como, de acordo com o previsto no art. 24, Inciso II, do Decreto Estadual 18.340/2013

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 10 de Janeiro de 2014.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Diretor Executivo da SUPEL

**Sec. do Estado de Planejamento
Orçamento e Gestão - Sepog**

Portaria nº. 002/GAB/SEPOG Porto Velho, 02 de Janeiro de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais, e.

R E S O L V E:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** a partir de 02.01.2014, Portaria nº 094/GAB/SEPLAN de 02.07.2012, que designou os servidores: LUIZ CARLOS ANHES BRITO, Matrícula nº 300043607, EDIVÁ MOTA, Matrícula nº 0703203 e PAULO GOMES RAMALHO, Matrícula nº 30007901, para

emitirem Termo de Recebimento dos Serviços da Empresa: PETROCARD ADMINISTRADORA DE CRÉDITO LTDA, que tem o objetivo de gerenciar o abastecimento de combustível, por meio de Cartão Magnético, conforme Contrato nº 052/PGE, datado de 19.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

Portaria nº. 003/GAB/SEPOG Porto Velho, 02 de Janeiro de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais, e.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a partir de 02.01.2014, os servidores: LUIZ CARLOS ANHES BRITO, Matrícula nº 300043607, EDIVÁ MOTA, Matrícula nº 0703203 e LUIZ CARLOS GOMES DO CARMO, Matrícula nº 300028758, para emitirem Termo de Recebimento dos Serviços da Empresa: PETROCARD ADMINISTRADORA DE CRÉDITO LTDA, que tem o objetivo de gerenciar o abastecimento de combustível, por meio de Cartão Magnético, conforme Contrato nº 052/PGE, datado de 19.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA Nº 045 /CAF/SEPOG PORTO VELHO/RO, 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicado no DOE nº 413 de 14.12.2005, regulamentada pelo Decreto nº 13.601, de 05 de maio de 2008, Art. 3º, XII, nos termos da Lei Complementar nº 68, Art.115, de 09.12.1992, publicada no DOE nº 2674 de 09.12.92.

RESOLVE:

TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DO NASCIMENTO**, Chefe de Unidade Avançada do Planejamento, Matrícula nº 300109609, lotado no Pólo Regional de Ouro Preto do Oeste, desta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, que estava marcada para o mês de Outubro/2013, referente ao exercício de 2012, ficando transferida para Dezembro/2013.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

SEARH

EDITAL N. 283/GDRH/SEAD, 13 de dezembro de 2013

A Superintendente de Estado de Administração e Recursos Humanos do Governo de Rondônia, senhora CARLA MITSUE ITO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, torna público, para conhecimento do (s) interessado(s), ABAIXO RELACIONADO(S), ESCLARECENDO, que os (as) mesmos (as) poderão comparecer a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 76.821-094, no município de Porto Velho, ou entrar em contato através do telefone (69) 3216- 8567, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para ciência do teor do Despacho, originada a partir de seu Requerimento Administrativo,

Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

Informamos ainda, que o processo citado será encaminhado ao Arquivo

Geral do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

INFORMAÇÕES

Candidato ERIKA Muniz de Andrade
Processos: 01.2201.21260-0000/2013 – CONVOCAÇÃO
Resultado: INDEFERIDO

Candidato: Victoria Ângelo Bacon
Processo: 01.2201.20438-0000/2013 - HOMOLOGAÇÃO DE POSSE COMO DEFICIENTE
Resultado: INDEFERIDO

Candidato: Quesle da Silva Martins
Processo 01-2201.21945-0000/2013 RECONVOCAÇÃO
Resultado: INDEFERIDO

Candidato: Rosário Magdalena Rocha Pepelascov
Processo 01-2201.20908-0000/2013 – CONVOCAÇÃO
Resultado: INDEFERIDO

CARLA MISTUE ITO
SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº242 /SEARH DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Designar, os servidores conforme abaixo relacionados, para recebimento e movimentação de Suprimento de Fundos, no exercício de 2014, em atendimento ao Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003, **Art. 4º, § 3º.**

SUPERINTÊNCIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEARH

NOME	MATRICULA
MARLUCE ANTONIA DE MEDEIROS	300000150
CLEONICE MARTINS DE AGUIAR	300123101
TIARA CAROLINA PIN BEIRICO	300077944
MICHAEL SARAIVA RODRIGUES	300105880

Publique-se Cumpra-se Dê ciência

CARLA MITSUE ITO
SUPERINTENDENTE DA SEARH

PORTARIA Nº 243 /SEARH DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei..

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora TIARA CAROLINA PIN BEIRICO, um Suprimento de Fundos, a Título de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), na conta cartão corporativo nº 400210-5/46748190011535584 agência 2757-X BB conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenho alocadas neste processo.

PROGRAMAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR-R\$
04.122.1015	2927	3390.30	5.000,00	
		3390.39	3.000,00	

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de contabilidade (CG/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

O referido Suprimento será aplicado no prazo de 60(SESENTA) dias após recurso ser depositado.

Nome: TIARA CAROLINA PIN BEIRICO
Cargo: ASSESSORA TÉCNICA – CDS -5
CPF: 357.412.208-00

CARLA MITSUE ITO
SUPERINTENDENTE DA SEARH

PORTARIA Nº 244 /SEARH DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei..

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor MICHAEL SARAIVA RODRIGUES, um Suprimento de Fundos, a Título de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), na conta cartão corporativo nº 400210-5/46748190011535584 agência 2757-X BB conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenho alocadas neste processo.

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR-R\$
04.122.1015	2927	3390.30	5.000,00
		3390.39	3.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de contabilidade (CG/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

O referido Suprimento será aplicado no prazo de 60(SESENTA) dias após recurso ser depositado.

Nome: MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Cargo: DIRETOR EXECUTIVO – CDS -11
CPF: 357.412.208-00

CARLA MITSUE ITO
SUPERINTENDENTE DA SEARH

PORTARIA Nº 9921 /NCSR/SEARH/SEPOG 9 DE DEZEMBRO DE 2013

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 6464/GGRH/SESAU/2013 e 1399/GAB/CEMETRON/2013,

RESOLVE:

Retificar em partes a Portaria n. 9529/NCSR/SEARH/SEPOC, de 26.11.2013, que concedeu de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n. 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia,

ONDE SE LÊ: referente ao mês de setembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ELZA MENDONÇA SÓRIA	300 046 909	12
2	FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS	300 037 263	42
3	JOCINELIA GUEDES GUARIBANO	300 037 269	24
4	MARIA DAS DORES SANTOS LIMA	300 037 270	24
5	MARIA MADALENA GOMES DA CRUZ	300 037 275	42

LEIA-SE: referente ao mês de outubro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ELZA MENDONÇA SÓRIA	300 046 909	12
2	FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS	300 037 263	42
3	JOCINELIA GUEDES GUARIBANO	300 037 269	24
4	MARIA DAS DORES SANTOS LIMA	300 037 270	24
5	MARIA MADALENA GOMES DA CRUZ	300 037 275	42

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração
e Recursos Humanos

IPERON

ATO CONCESSÓRIO Nº. 001/DIPREV/2014, DE 08/01/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/13174/2013**, conforme **PARECER Nº. 1816/2013/PROGER/IPERON**, de 26/09/2013, para conceder pensão mensal à beneficiária do ex-servidor/ativo **OSMAR CÂNDIDO DE FREITAS**, cadastro nº. **0041122**, ocupante do cargo de **Agente de Segurança**, padrão **21**, nível **Básico**, pertencente ao quadro de pessoal do **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – TJ/RO**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **13/11/2011**, com fundamento nos **art. 28, II, 30, II; 32, I, “a”; 34, I da LCE nº. 432/2008, c/c artigo 40, §§ 7º, II e 8º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Lei nº. 458/2008.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA OLINDA BEZERRA (companheira)**, portadora do **CPF nº. 216.250.852-49**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a partir da data da Sentença Judicial, 10/09/2013.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 002/DIPREV/2014, DE 08/01/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2220/8764/2013**, conforme **PARECER Nº. 1481/2013/PROGER/IPERON**, de 09/09/2013, para conceder pensão mensal aos beneficiários do ex-servidor/ativo **SÉRGIO**

ROBERTO MAZZAROTTO, matrícula n.º 300028452 ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **13/06/2013**, com fundamento nos **art. 28, I; 30, II; 32, I e II, alíneas "a"; 34, I e II, da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c o art. 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **DAISE REGINA ELEUTÉRIO DA LUZ (companheira)**, portadora do **CPF nº. 390.164.122-04**, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

b) Pensão Mensal Temporária a **MARIA STELLA ELEUTÉRIO MAZZAROTTO, SANDRO AUGUSTO ELEUTÉRIO MAZZAROTTO, MARCO ANTONIO ELEUTÉRIO MAZZAROTTO e MARIA REGINA ELEUTÉRIO MAZZAROTTO** (filhos) representados por sua genitora **DAISE REGINA ELEUTÉRIO DA LUZ**, portadora do **CPF nº. 390.164.122-04**, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da pensão para cada beneficiário, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 003/DIPREV/2014, DE 08/01/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2220/11468//2013**, conforme **PARECERES Nº.s 1591/2013/PROGER/IPERON**, de 23/09/2013; **2031/2013/PROGER/IPERON**, de 16/10/2013, para conceder pensão mensal ao beneficiário da ex-servidora/ativa **MARIA DJANIRA GUEDES SOUSA**, matrícula n.º **300012811** ocupante do cargo de **Professor**, classe **A**, referência **01**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **13/07/2013**, com fundamento nos **art. 28, I; 30, II; 32, II, "a"; 34, I, da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c o art. 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **NICANOR SOARES DE SOUSA (cônjuge)**, portador do **CPF nº. 347.112.876-04**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 004/DIPREV/2014, DE 08/01/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2220/8440//2013**, conforme **PARECER Nº. 1436/2013/PROGER/IPERON**, de 03/09/2013, para conceder pensão mensal à beneficiária do ex-servidor/ativo **APARECIDO SOARES DE AMORIM**, matrícula n.º **300008617** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **005**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **01/05/2013**, com fundamento nos **art. 28, II; 30, II; 32, I, "a"; 34, I da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c o art. 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MIRIAM SOARES DE AMORIM (cônjuge)**, portadora do **CPF nº. 419.322.502-04**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 005/DIPREV/2014, DE 10/01/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/9076/2013**, conforme **PARECER Nº. 1281/2013/PROGER/IPERON**, de 31/07/2013, para conceder pensão mensal à beneficiária do ex-servidor/inativo **JOEL MEDEIROS**, cadastro nº. **300074015**, ocupante do cargo de **Assistente Técnico Legislativo**, pertencente ao quadro de pessoal da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia/ALE**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **03/06/2013**, com fundamento nos **art. 28, I; 30, I; 32, I, "a"; 34, I, da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c art. 40, §§ 7º I e 8º da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **SHIRLEY APARECIDA AZEVEDO MEDEIROS (cônjuge)**, portadora do **CPF nº. 507.497.069-53**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº. 055/IPERON/TJ-RO, DE 17/12/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/7879/2012 e DECISÃO MONOCRÁTICA Nº. 150/2013/TCE/RO.

RESOLVE:

1 - Conceder aposentadoria **COMPULSÓRIA**, ao servidor **FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de **Auxiliar Operacional – Agente de Segurança**, nível **Básico**, padrão **15**, cadastro n.º **003675-7**, pertencente ao quadro de pessoal do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do **art. 40, § 1º, II da CF, c/c o art. 21 e §§, 45, 56 e 62 da LCE Previdenciária nº. 432/2008**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Desconsiderar a Portaria nº. 1816/2008-PR, de 25.11.2008, publicada no Diário de Justiça do Estado de Rondônia nº. 223, de 27.11.2008.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27.11.2008.

ROOSEVELT QUEIROZ COSTA
Desembargador/Presidente/TJ-RO

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº. 056/IPERON/TJ-RO, DE 17/12/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/14551/2013 e DECISÃO PRELIMINAR Nº. 179/GAFJFS/2013.

RESOLVE:

1 - Conceder aposentadoria **COMPULSÓRIA**, ao servidor **LEONILDO VITALINO DA SILVA**, ocupante do Cargo de **Auxiliar Operacional – Agente de Segurança**, nível **Básico**, padrão **15**, classe **B**, cadastro n.º **003819-9**, pertencente ao quadro de pessoal do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do **art. 40, § 1º, II da CF, c/c o art. 21 e §§, 45, 56 e 62 da LCE Previdenciária nº. 432/2008**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Desconsiderar a Portaria nº. 893/2008-PR, de 25.03.2008, publicada no Diário de Justiça do Estado de Rondônia nº. 055, de 26.03.2008.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26.03.2008.

ROOSEVELT QUEIROZ COSTA
Desembargador/Presidente/TJ-RO

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 002/IPERON/PM-RO, DE 06/01/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/14237/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 2º SGT PM **EDUARDO BUENO DA SILVA, RE 100028832**, nos termos do **Art. 42 da CF, alínea “h” do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS GOMES DA ROCHA
Resp. pelo Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 003/IPERON/PM-RO, DE 06/01/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/14748/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 3º SGT PM **RONILSON BEZERRA DE ALMEIDA, RE 100051487**, nos termos do **Art. 42 da CF, alínea “h” do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS GOMES DA ROCHA
Resp. pelo Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 004/IPERON/PM-RO, DE 06/01/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/14749/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 3º SGT PM **CLOVES MOREIRA DA SILVA, RE 100043959**, nos termos do **Art. 42 da CF, alínea “h” do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS GOMES DA ROCHA
Resp. pelo Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 005/IPERON/PM-RO, DE 06/01/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo n.º 2220/14229/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 3º SGT PM EDELSON ALMEIDA SILVA, RE 100057388, nos termos do Art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS GOMES DA ROCHA
Resp. pelo Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 006/IPERON/PM-RO, DE 06/01/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo n.º 2220/14111/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 3º SGT PM NELSON SOUZA DA SILVA, RE 100030524, nos termos do Art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS GOMES DA ROCHA
Resp. pelo Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 007/IPERON/PM-RO, DE 06/01/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo n.º 2220/14581/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 1º SGT PM LINDOMAR APARECIDO BIGONI, RE 100034829, nos termos do Art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº 297/DP-6, de 16.09.2013, publicada no DOE nº 2308, de 26.09.2013.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26.09.2013.

JOSÉ CARLOS GOMES DA ROCHA
Resp. pelo Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 008/IPERON/PM-RO, DE 06/01/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo n.º 2220/13072/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 1º SGT PM JOÃO DIAS DA ROCHA, RE 100034532, nos termos do Art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS GOMES DA ROCHA
Resp. pelo Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 009/IPERON/PM-RO, DE 06/01/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo n.º 2220/14535/2013 e Decisão Monocrática nº 126/2013/TCE/RO.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o SUB TEN PM HÉLIO DA SILVA SOUZA, RE 100034374, nos termos do Art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº 18/DP-6, de 10.03.2010, publicada no DOE nº 1454, de 23.03.2010.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23.03.2010.

JOSÉ CARLOS GOMES DA ROCHA
Resp. pelo Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 010/IPERON/PM-RO, DE 06/01/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/14528/2013 e Decisão Monocrática nº 168/2013/TCE/RO.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 2º SGT PM JOÃO DA COSTA CAVALCANTE, RE 100010378, nos termos do Art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº 29/DP-6, de 03.01.2009, publicada no DOE nº 119, de 25.02.2009.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25.02.2009.

JOSÉ CARLOS GOMES DA ROCHA
Resp. pelo Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 011/IPERON/PM-RO, DE 06/01/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/12691/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 3º SGT PM ALMIR BELARMINO CAETANO, RE 100040531, nos termos do Art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS GOMES DA ROCHA
Resp. pelo Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 012/IPERON/PM-RO, DE 06/01/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/13964/2013 e Decisão Monocrática nº 155/2013/TCE/RO.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CB PM ANGELA MARIA BRAZ LIMA, RE 100045191, nos termos do Art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº 72/DP-6, de 19.03.2009, publicada no DOE nº 1211, de 26.03.2009.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26.03.2009.

JOSÉ CARLOS GOMES DA ROCHA
Resp. pelo Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 014/IPERON/PM-RO, DE 06/01/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/14611/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 3º SGT PM ALBERTO ANDRADE DO NASCIMENTO, RE 100045426 nos termos do Art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS GOMES DA ROCHA
Resp. pelo Comando Geral da PM/RO

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 015/IPERON/PM-RO, DE 06/01/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/14758/2013;

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o SUB TEN PM MARISTONY RIBEIRO MAIO, RE 100042242 nos termos do Art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS GOMES DA ROCHA
Resp. pelo Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 016/IPERON/PM-RO, DE 06/01/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/14755/2013;

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **SUB TEN PM FRANCISCO FAGUNDES DA SILVA, RE 100036528** nos termos do Art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº 312/DP-6, de 24.10.2013, publicada no DOE nº 2328, de 25.10.2013.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25.10.2013.

JOSE CARLOS GOMES DA ROCHA
Resp. pelo Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 017/IPERON/PM-RO, DE 06/01/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/14227/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **3º SGT PM AUGUSTO VIANA DE ARAÚJO, RE 100050861** nos termos do Art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº 307/DP-6, de 07.10.2013, publicada no DOE nº 2319, de 14.10.2013.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14.10.2013.

JOSÉ CARLOS GOMES DA ROCHA
Resp. pelo Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 018/IPERON/PM-RO, DE 06/01/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/14751/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **3º SGT PM GERSON ZERBONE DORIGHETTO, RE 100036073** nos termos do Art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº 309/DP-6, de 24.10.2013, publicada no DOE nº 2333, de 04.11.2013.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.11.2013.

JOSÉ CARLOS GOMES DA ROCHA
Resp. pelo Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 019/IPERON/PM-RO, DE 06/01/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/14753/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **SUB TEN PM DENIS GAUZE DOS SANTOS, RE 100047254** nos termos do Art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS GOMES DA ROCHA
Resp. pelo Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 020/IPERON/PM-RO, DE 06/01/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/14539/2013 e Decisão Monocrática nº 135/2013/2013/TCE/RO.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **3º SGT PM RAIMUNDO NONATO DIAS, RE 100033370** nos termos do Art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº 175/DP-6, de 17.09.2009, publicada no DOE nº 1342, de 06.10.2009.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06.10.2009.

JOSÉ CARLOS GOMES DA ROCHA
Resp. pelo Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 021/IPERON/PM-RO, DE 06/01/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/14238/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 2º SGT PM ADVANIR PEREIRA, RE 100039477 nos termos do Art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS GOMES DA ROCHA
Resp. pelo Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 022/IPERON/PM-RO, DE 06/01/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/14523/2013 e Decisão Democrática nº 142/2013/TCE/RO.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 3º SGT PM NATALINO DO AMARAL COSTA, RE 100053722 nos termos do Art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº 069/DP-6, de 22.06.2012, publicada no DOE nº 2030, de 06.08.2012.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06.08.2012.

JOSÉ CARLOS GOMES DA ROCHA
Resp. pelo Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 023/IPERON/PM-RO, DE 06/01/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/13797/2013 e Decisão Monocrática nº 78/2013/TCE/RO.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 3º SGT PM JOSÉ MARIA MORAIS DE SOUZA, RE 100058007 nos termos do Art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº 045/DP-6, de 08.06.2012, publicada no DOE nº 2008, de 05.07.2012.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05.07.2012.

JOSÉ CARLOS GOMES DA ROCHA
Resp.pelo Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 205/IPERON/PM-RO, DE 04/12/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/13567/2013 e DECISÃO PRELIMINAR Nº. 68/GAFJFS/2013/TCER.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CAP PM ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS, RE 100022503, nos termos do Art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº. 20/DP-6, de 23.03.2010, publicada no DOE nº. 1459, de 30.03.2010.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30.03.2010.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

JOSE TIAGO COELHO MARANHÃO
Presidente em Exercício/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 208/IPERON/PM-RO, DE 04/12/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/13722/2013 e DECISÃO PRELIMINAR Nº. 67/GAFJFS/2013/TCER.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 2TEN PM CARLOS ALBERTO SILVA DE MEDEIROS, RE 100035055, nos termos do Art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº. 201/DP-6, de 17.12.2012, publicada no DOE nº. 2130, de 07.01.2013.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07.01.2013.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

JOSE TIAGO COELHO MARANHÃO
Presidente em Exercício/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 209/IPERON/PM-RO, DE 04/12/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/13720/2013 e DECISÃO PRELIMINAR Nº. 65/GAFJFS/2013/TCER.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **SUB TEN PM IVOMAR DOS SANTOS SILVEIRA, RE 100018526**, nos termos do Art. 42 da CF, alínea “h” do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº. 136/DP-6, de 02.09.2008, publicada no DOE nº. 1083, de 17.09.2008.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17.09.2008.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

JOSE TIAGO COELHO MARANHÃO
Presidente em Exercício/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 210/IPERON/PM-RO, DE 04/12/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/13538/2013 e DECISÃO PRELIMINAR Nº. 155/GAFJFS/2013/TCER.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **SUB TEN PM JOAQUIM LUZIA TRINDADE, RE 100018655**, nos termos do Art. 42 da CF, alínea “h” do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº. 33/DP-6, de 04.02.2009, publicada no DOE nº. 1185, de 16.02.2009.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16.02.2009.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

JOSE TIAGO COELHO MARANHÃO
Presidente em Exercício/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 215/IPERON/PM-RO, DE 04/12/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/13701/2013 e DECISÃO PRELIMINAR Nº. 106/GAFJFS/2013/TCER.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **TEN CEL PM AGENOR FRANCISCO DE CARVALHO, RE 100036138**, nos termos do Art. 42 da CF, alínea “h” do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº. 189/DP-6, de 07.10.2009, publicada no DOE nº. 1353, de 22.10.2009.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22.10.2009.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

JOSE TIAGO COELHO MARANHÃO
Presidente em Exercício/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 217/IPERON/PM-RO, DE 04/12/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/13651/2013 e DECISÃO PRELIMINAR Nº. 167/GAFJFS/2013/TCER.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **TEN CEL PM NELSON BEZERRA DE LIMA, RE 100011865**, nos termos do Art. 42 da CF, alínea “h” do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº. 063/DP-6, de 23.07.2012, publicada no DOE nº. 2030, de 06.08.2012.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06.08.2012.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

JOSE TIAGO COELHO MARANHÃO
Presidente em Exercício/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 218/IPERON/PM-RO, DE 04/12/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/13653/2013 e DECISÃO PRELIMINAR Nº. 116/GAFJFS/2013/TCER.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **SUB TEN PM ANTONIO CARLOS DE ANGELO, RE 100036774**, nos termos do Art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº. 039/DP-6, de 08.06.2012, publicada no DOE nº. 2013, de 12.07.2012.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12.07.2012.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

JOSE TIAGO COELHO MARANHÃO
Presidente em Exercício/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 256/IPERON/PM-RO, DE 12/12/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/13973/2013 e DECISÃO MONOCRÁTICA Nº. 165/2013/TCE/RO.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CEL PM MAURO PALU, RE 100026597**, nos termos do art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº. 036/DP-6, de 01.06.2012, publicada no DOE nº. 1993, de 13.06.2012.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13.06.2012.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 257/IPERON/PM-RO, DE 12/12/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/13716/2013 e DECISÃO PRELIMINAR Nº. 135/GAFJFS/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CEL PM VAGNER LEAL DE QUADROS, RE 100022010**, nos termos do art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº. 182/DP-6, de 17.08.2006, publicada no DOE nº. 0585, de 25.08.2006.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25.08.2006.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 264/IPERON/PM-RO, DE 12/12/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/13621/2013 e DECISÃO PRELIMINAR Nº. 158/GAFJFS/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **TEN CEL PM OSMAR GARCIA RIBEIRO, RE 100054740**, nos termos do art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº. 25/DP-6, de 08.04.2010, publicada no DOE nº. 1468, de 13.04.2010.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13.04.2010.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 290/IPERON/PM-RO, DE 16/12/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/13723/2013 e DECISÃO PRELIMINAR Nº. 54/GAFJFS/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **SUB TEN PM MARCONDES DE SOUZA MOTA, RE 100054570**, nos termos do art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº. 82/DP-6, de 07.04.2009, publicada no DOE nº. 1222, de 13.04.2009.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13.04.2009.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 291/IPERON/PM-RO, DE 16/12/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/13968/2013 e DECISÃO MONOCRÁTICA Nº. 163/2013/TCE/RO.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **1º TEN PM JESSÉ DIAS MUNIZ, RE 100034491**, nos termos do art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº. 87/DP-6, de 21.07.2011, publicada no DOE nº. 1731, de 26.07.2011.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26.07.2011.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 294/IPERON/PM-RO, DE 16/12/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/13801/2013 e DECISÃO MONOCRÁTICA Nº. 83/2013/TCE/RO.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **SUB TEN PM JOSÉ AFONSO LOPES DE ALMEIDA, RE 100041822**, nos termos do art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº. 040/DP-6, de 08.06.2012, publicada no DOE nº. 2029, de 03.08.2012.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03.08.2012.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 295/IPERON/PM-RO, DE 17/12/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/13974/2013 e DECISÃO MONOCRÁTICA Nº. 161/2013/TCE/RO.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CAP PM ROBERTO JUN-ITI SUIYAMA, RE 100023624**, nos termos do art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº. 222/DP-6, de 05.12.2008, publicada no DOE nº. 1142, de 11.12.2008.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11.12.2008.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 296/IPERON/PM-RO, DE 17/12/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/14181/2013 e DECISÃO PRELIMINAR Nº. 132/GAFJFS/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CAP PM MARIA APARECIDA LAURINDO DA SILVA, RE 100030304**, nos termos do art. 42 da CF, alínea “h” do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº. 175/DP-6, de 10.10.2008, publicada no DOE nº. 1106, de 21.10.2008.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21.10.2008.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 265/IPERON/GOV-RO, DE 26/12/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000, nº. 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. N.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/13120/2013.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **PAULO DE JESUS LANDIM MORAES**, matrícula nº **300021176**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, carga horária semanal 40 horas, Nível MED, Padrão 003, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos do art. 3º e incisos da EC nº 47/2005 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008.

Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

JOSÉ TIAGO COELHO MARANHÃO
Presidente em exercício

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº. 268/IPERON/GOV-RO, DE 17/12/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. N.º 4422, de 31.01.2000, nº. 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. N.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. N.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/14656/2013.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ**, o servidor **NELSON GOMES DE SOUZA**, cargo de **Auxiliar de Serviços Técnicos (40hs)**, referencia **009**, matrícula n.º **300020256**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos do art. 6º A da EC nº. 41/2003, com redação dada pela EC nº. 70/2012 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.

Os reajustes serão revistos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente/IPERON

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 30 de Junho de 2008, publicado no Diário Oficial Nº. 1038, de 16 de julho de 2008, que concedeu aposentadoria a servidora, **RAIMUNDA DE ALMEIDA GONDIM**, ocupante do cargo de **Técnico em Previdência**, Referência **C-20**, com carga horária de 40 horas semanais, cadastro nº. **300034167**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, conforme PARECER Nº. 446/2013/PROGER/IPERON, de 16/04/2013 e Decisão Monocrática nº 003/2013/TCE/RO, de 22/02/2013.

ONDE SE LÊ:

...Artigo 40, § 1º, II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20, de 15 de dezembro de 1998; Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003; e Lei Complementar nº. 228/2000 e 253/2002...

LEIA-SE:

...Artigo 6º e incisos da Emenda Constitucional nº. 41/2003...

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 093/2013-GAB/SEAS Porto velho (RO), 15 de março de 2013.

O **Secretário de Estado de Assistência Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2.127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o Memo 020/ PIDISE/PLANO FUTURO/SEAS de 13 de março de 2013.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados à Guajará-mirim/RO, com o objetivo de Realização da Licitação referente ao Pregão Presencial Nº 02/2013/CEL/SEAS, no período de 25 a 26/03/2013.

Nome	Matrícula	Lotação
Ana Carolina N.da Silva	300067604	Porto Velho
Naiara J.Braga da Silva	300116716	Porto Velho
Roberto Rivelino A.de Melo	300035607	Porto Velho

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretario de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 319/2012-GAB/SEAS Porto velho (RO), 16 de Maio de 2012.

O **Secretário adjunto de Estado de Assistência social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 224/2000 e decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no doe nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, considerando o memorando nº 36/GADS/NPPT/SEAS de 09 de Maio de 2012.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento dos servidores desta secretaria abaixo relacionado à Guajará-mirim/RO, com objetivo de fazer a Liberação e Fiscalização do Barco no período de 16 a 18/05/2012.

Nome	Matrícula	Lotação
Rone Kennedy Lemos da Silva	300103640	Porto Velho/RO
Jéferson da Silva Mendes	300105322	Porto Velho/RO
Messias Esteve Oliveira	300107686	Porto Velho/RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretario de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 351/2013-GAB/SEAS. Porto velho (RO), 24 de julho de 2013.

O **Secretário de Estado de Assistência Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o memorando de nº 174 de 22 de julho de 2013.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos Municípios de Ouro Preto do Oeste, Teixeiraópolis e Vale do Paraíso com o objetivo do Encontro com as Famílias Beneficiárias do Projeto de Habitação Rural, no período de 25/07/2013 à 27/07/2013.

Nome	Matrícula	Lotação
Zilene Santana Silva Rabelo	300033839	Porto Velho
Marcelo dos Santos Borges	300117495	Porto Velho

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretario de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 437/2013-SRH/SEAS. Porto velho (RO), 27 de agosto de 2013.

O **Secretário de Estado de Assistência Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o Memorando de nº 046 de 19 de Agosto de 2013.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionado aos Municípios, de Guajara Mirim e Nova Mamoré com objetivo de realizar monitoramento e assessoria do programa MAEZINHA RODONIENSE no período de 27/08/2013 à 28/08/2013.

Nome	Matrícula	Lotação
Alexandre Carlos M. Mulher	300011583	Porto Velho
Vitor de Jesus Pereira	300124518	Porto Velho

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretario de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 568 /2013-SRH/SEAS Porto Velho (RO), 13 de Dezembro de 2013.

O **Secretário de Estado de Assistência Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de Janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o Memorando de nº 0263 de 06 de Dezembro de 2013.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionado ao Município de Cacoal com objetivo de Realizar visita "in loco" para Cadastrar e/ou atualizar no cadastro Nacional de informação Social CadÚnico no período de 09/12/2013 à 15/12/2013.

Nome	Matrícula	Lotação
Alexsandro Queiroz Pereira	300116455	Porto Velho
Janeide Muniz Lobato de Freitas	30012242	Porto Velho

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto N º 15.964 de 14/06/2011.

Art. 3º– O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. , § 2º, Decreto 15.964 de 14/06/2011.

Art. 4º– Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15.964 de 14/06/2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretario de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº572/2013-SRH/SEAS Porto Velho (RO), 28 de Novembro de 2013.

O Secretário de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de Janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o Memorando de nº 257 de 28 de Novembro de 2013.

Resolve:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da servidora abaixo relacionada ao Município de Porto Velho para atender a prorrogação das demandas inerentes ao Programa Minha Casa Minha Vida e Morada Nova, no período de 11/12/2013 à 20/12/2013

Nome	Matrícula	Lotação
Rita Eustáquio da S. Santana	300113932	Vilhena

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto N º 15.964 de 14/06/2011.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. , § 2º, Decreto 15.964 de 14/06/2011.

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15.964 de 14/06/2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretario de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 573/2013-SRH/SEAS Porto Velho (RO), 10 de Dezembro de 2013.

O Secretário de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de Janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o Memorando de nº 269 de 04 de Dezembro de 2013.

Resolve:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da servidora abaixo relacionada ao Município de Porto Velho para atender a prorrogação das demandas inerentes ao Programa Minha Casa Minha Vida e Morada Nova, no período de 21/12/2013 à 23/12/2013.

Nome	Matrícula	Lotação
Rita Eustáquio da S. Santana	300113932	Vilhena

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto N º 15.964 de 14/06/2011.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o

lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. , § 2º, Decreto 15.964 de 14/06/2011.

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15.964 de 14/06/2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretario de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 575/2013-SRH/SEAS Porto Velho (RO), 17 de Dezembro de 2013.

O Secretário de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de Janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o Memorando de nº 272 de 12 de Novembro de 2013.

Resolve:

Art. 1º. Considerar e autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao Município de Ji-Paraná para a organização do sorteio dos endereços aos contemplados e a assinatura da Ordem de Serviço e Termo de Compromisso do Residencial Morar Melhor II, no período de 16/12/2013 à 17/12/2013.

Nome	Matrícula	Lotação
Anderson Santos Ferreira	300123345	Porto Velho
Osimar Pinheiro Desnarest	300110315	Porto Velho

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto N º 15.964 de 14/06/2011.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. , § 2º, Decreto 15.964 de 14/06/2011.

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15.964 de 14/06/2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretario de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 580/2013-SRH/SEAS Porto Velho (RO), 26 de Dezembro de 2013.

O Secretário de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de Janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o Memorando de nº 65 de 02 de Dezembro de 2013 e o Memorando nº 268 de 06 de Dezembro de 2013..

Resolve:

Art. 1º. Considerar e autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao Município de Cacoal para Monitorar a inserção dos jovens

inscritos no cadastro único nos cursos do PRONATEC e participar no período da noite do Evento de Formatura dos Alunos, no período de 12/12/2013 à 13/12/2013.

Nome	Matrícula	Lotação
Massimo Araujo de Mesquita	300104286	Porto Velho
César Vitor N. Canterle	300118603	Porto Velho

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto N º 15.964 de 14/06/2011.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. , § 2º, Decreto 15.964 de 14/06/2011.

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15.964 de 14/06/2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretario de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 581/2013-SRH/SEAS Porto Velho (RO), 27 Dezembro de 2013.

O Secretário de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de Janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o Ofício nº 213/2013/CONEDCA/RO de 14 de Novembro de 2013.

Resolve:

Art. 1º. Considerar e autorizar o deslocamento da colaboradora eventual abaixo relacionada ao Município de Ji-paraná para participar do Seminário nos dias 20 e 21 de novembro de 2013.

Nome	Matrícula	Lotação
Ana Valeska Duarte	-	Porto Velho

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto N º 15.964 de 14/06/2011.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. , § 2º, Decreto 15.964 de 14/06/2011.

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15.964 de 14/06/2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretario de Estado de Assistência Social

Secretaria de Finanças

Gerência de Fiscalização

BOLETIM DE PREÇOS DE MERCADORIAS Nº 001/2013
Porto Velho(RO), 30 de Dezembro de 2013.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 27, § 4º-A do RICMS-RO, sobre Base de cálculo de Substituição Tributária, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998;

CONSIDERANDO os estudos realizados pela Gerência de Fiscalização – GEFIS, e com base em pesquisas efetuada nas Notas Fiscais Eletrônicas emitidas pelos Contribuintes do ICMS quanto aos preços praticados a consumidor final no Estado de Rondônia.

DETERMINA

Art. 1º - A partir de 0 (zero) hora do dia 27 (vinte e sete) de janeiro de 2014, sejam observados, para fins de recolhimento do ICMS, por substituição tributária, nas operações comerciais que envolvam os produtos relacionados neste Boletim, os valores infra - indicados:

<u>PRODUTOS</u>	<u>GRUPO</u>					
CIMENTO	01					
AÇÚCAR	02					
GRUPO 01 - CIMENTO			R\$	VIGÊNCIA ATUAL	R\$ ANTERIOR	VIGÊNCIA ANTERIOR
Cimento saco de 50Kg	01.01	sc	30,37	27/01/2014 Boletim 001/2013	26,50	04/05/2009 Boletim 002/2009
Cimento saco de 42,5Kg	01.02	sc	27,62	27/01/2014 Boletim 001/2013	24,10	04/05/2009 Boletim 002/2009
GRUPO 02 - AÇÚCAR						
Açúcar Cristal	02.01	1 kg	1,85	02/01/2012 Boletim 001/2011	1,65	12/10/2009 Boletim 003/2009
Açúcar Cristal	02.02	2 kg	3,70	02/01/2012 Boletim 001/2011	3,15	12/10/2009 Boletim 003/2009
Açúcar Cristal	02.03	5 kg	9,10	02/01/2012 Boletim 001/2011	7,70	12/10/2009 Boletim 003/2009
Açúcar Cristal embalagem acima 5kg até 50kg	02.04	kg	1,55	01/12/2009 Boletim 004/2009		
Açúcar Cristal embalagem BIG-BAG	02.05	kg	1,30	01/12/2009 Boletim 004/2009		
Açúcar refinado	02.04	1 kg	2,85	02/01/2012 Boletim 001/2011	2,25	12/10/2009 Boletim 003/2009
Açúcar refinado	02.05	2 kg	4,56	02/01/2012 Boletim 001/2011	3,25	12/10/2009 Boletim 003/2009

Art. 2º Para os produtos que não constam neste Boletim e estão sujeitos à substituição tributária, deve-se aplicar a margem de valor agregado (MVA) constante no Anexo V do RICMS-RO.

Art. 3º Os valores constantes neste Boletim de Preço correspondem ao preço a consumidor final usualmente praticado no estado de Rondônia, já incluso o frete.

Art. 4º Este Boletim entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data indicada no artigo 1º.

Mauro Roberto da Silva
Gerente de Fiscalização CRE/SEFIN

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador Geral da Receita Estadual CRE/SEFIN

Nota: " Os documentos contidos nesta base de dados têm caráter meramente informativo. Somente os textos publicados no Diário Oficial estão aptos à produção de efeitos legais."

RESOLVE:

ATO Nº. 001/2014/GAB/CRE Porto Velho – RO, 06 de janeiro de 2014.

Dispõe sobre o cancelamento do regime especial previsto no Decreto nº. 13041/2007.

O Coordenador-Geral da Receita Estadual, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 47-B do Decreto supra em que o regime especial poderá ser cancelado sumariamente a critério do Fisco Estadual, por meio do Ato da Coordenadoria onde constará a motivação da medida;

Considerando o § 2º do art. 44 em que o interessado não poderá omitir-se da entrega de declarações, e que a empresa descumpriu a legislação, conforme Relatório Fiscal da 1ª DRRE e da Gerência de Fiscalização e

Considerando o Memorando nº042/GAB/1ª DRRE/CRE/SEFIN/2013.

1. **Cancelar os Regimes Especiais nº 131/10 de Dilação de prazo e 132/10 de Diferimento nas operações com café e madeira** da empresa abaixo identificada:

Razão Social.....: MAB-RO SOLUÇÕES EM MADEIRA LTDA
Insc. Estadual....: 0000000135168-1
CNPJ.....: 07.300.226/0001-57
Município.....: PORTO VELHO – RO

2. O cancelamento do regime especial, de que trata este Ato, não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou na data de intimação pessoal do interessado (Lei nº 688/1996, artigo 112)

Wilson Cezar de Carvalho
Coordenador-Geral da Receita Estadual

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Portaria nº 336/13-GRH/SESDEC

Porto Velho, 27 de dezembro de 2013.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

Considerando o Memorando nº 120/EMSG/GAF/SESDEC-2013 de 27.12.2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por interesse da Administração Pública e necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **SD PM RE 09158-2 CLEVERSON LUIS CAVALCANTE**, lotado na Gerência de Administração e Finanças – GAF/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de JANEIRO/2014, referente ao exercício de 2013, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **AGOSTO/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LINDORMAR BESERRA DA SILVA

Ordenador de Despesas da SESDEC.

Portaria nº 156/13-GAB/SESDEC de 01.12.2013.

Portaria nº 001/14-GRH/SESDEC

Porto Velho, 06 de janeiro de 2014.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

Considerando o Memorando nº 835/GCI de 26.12.2013

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **ADONIAS SOARES DA SILVA JÚNIOR**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300059994, lotada na Gerência de Controle Interno – GCI/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de JANEIRO/2014, referente ao exercício de 2014, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **ABRIL/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LINDORMAR BESERRA DA SILVA

Ordenador de Despesas da SESDEC.

Portaria nº 156/13-GAB/SESDEC de 01.12.2013.

Portaria nº 002/14-GRH/SESDEC

Porto Velho, 06 de janeiro de 2014.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

Considerando o Memorando nº 222/GISP de 09.12.2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por interesse da Administração Pública e necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares da servidora **SD PM RE 08182-0 SUELY OLIVEIRA DA CRUZ**, lotada na Gerência de Integração de Segurança Pública – GISP/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de DEZEMBRO/2013, referente ao exercício de 2012, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de FEVEREIRO/2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LINDORMAR BESERRA DA SILVA

Ordenador de Despesas da SESDEC.

Portaria nº 156/13-GAB/SESDEC de 01.12.2013.

Portaria nº 003/14-GRH/SESDEC

Porto Velho, 06 de janeiro de 2014.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

Considerando o Memorando nº 101/GECONV/SESDEC de 23.12.2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **CHRISTIAN MICHEL MARTINS**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300059915, lotado na Gerência de Convênios – GECONV/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de JANEIRO/2014, referente ao exercício de 2014, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **MARÇO/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LINDORMAR BESERRA DA SILVA

Ordenador de Despesas da SESDEC.

Portaria nº 156/13-GAB/SESDEC de 01.12.2013.

Portaria nº 004/14-GRH/SESDEC

Porto Velho, 07 de janeiro de 2014.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

Considerando o Memorando nº 002/AA/GAF/SESDEC de 03.01.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **ANTONIA SELMA GOMES DO CARMO**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300001878, lotada na Gerência de Administração e Finanças – GAF/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de JANEIRO/2014, referente ao exercício de 2013, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **MARÇO/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LINDORMAR BESERRA DA SILVA

Ordenador de Despesas da SESDEC.

Portaria nº 156/13-GAB/SESDEC de 01.12.2013.

Portaria nº 005/14-GRH/SESDEC

Porto Velho, 08 de janeiro de 2014.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

Considerando o Memorando nº 006/2014-GAB/GEI/RO de 03.01.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por interesse da Administração Pública e necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **SD PM RE 08952-2 RONALD LÁZARO BORGES RIBEIRO**, lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência – GEI/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de JANEIRO/2014, referente ao exercício de 2013, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **ABRIL/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LINDORMAR BESERRA DA SILVA

Ordenador de Despesas da SESDEC.

Portaria nº 156/13-GAB/SESDEC de 01.12.2013.

Portaria nº 006/14-GRH/SESDEC

Porto Velho, 08 de janeiro de 2014.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

Considerando o Memorando nº 007/2014-GAB/GEI/RO de 03.01.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por interesse da Administração Pública e necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **ASSIS CHATEUBRIAND DOS SANTOS**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300001829, lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência – GEI/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de JANEIRO/2014, referente ao exercício de 2014, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **JULHO/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LINDORMAR BESERRA DA SILVA

Ordenador de Despesas da SESDEC.

Portaria nº 156/13-GAB/SESDEC de 01.12.2013.

Portaria nº 007/14-GRH/SESDEC

Porto Velho, 08 de janeiro de 2014.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

Considerando o Memorando nº 102/GECONV/SESDEC de 23.12.2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **SD PM RE 07044-5 PATRÍCIA LENES**

DA SILVA SANTOS, lotada na Gerência de Convênios – GECONV/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de JANEIRO/2014, referente ao exercício de 2013, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **JUNHO/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LINDORMAR BESERRA DA SILVA
Ordenador de Despesas da SESDEC.
Portaria nº 156/13-GAB/SESDEC de 01.12.2013.

CORPO DE BOMBEIROS

PORTARIA Nº 004/SS ADM/CRH, DE 10 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre Licenciamento de Praça BM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o parágrafo único do Art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, “a pedido”, das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o SD BM RE 0379-1 **LEONARDO CARLOS FIGUEIREDO REISER**, de acordo com o disposto no inciso V e parágrafo único do Art. 89, combinado com o inciso I do Art. 112 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), Estatuto em vigor na Corporação.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 1º GB – Porto Velho/RO, que proceda ao seu desligamento do estado efetivo daquela OBM.

Art. 3º Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subseqüentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – Cel BM
Respondendo pelo Comando do CBMRO

PORTARIA Nº 005/SS ADM/CRH, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre Transferência para a Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 e ainda o disposto no art. 61, ambos da Lei 2204, de 18 de dezembro de 2009, bem como o previsto no parágrafo único do art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do

Estado de Rondônia, por haver completado mais de trinta anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, o **STEN BM RE 0101-6 ERIVAM CARLOS DA SILVA**, de acordo com a alínea “h” do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Excluir o referido graduado do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a contar da data de sua transferência para a inatividade, de acordo com o inciso I do art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de Subtenente BM, conforme o disposto no art. 25 da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Parágrafo único. Depois de ratificados os cálculos constantes do **Processo nº 034-08/CRH/CBMRO, de contribuição previdenciária, no grau hierárquico imediatamente superior**, pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, **seus proventos serão calculados sobre o soldo de 2º Tenente BM**, considerando que o Bombeiro Militar em tela contribuiu os 05 (cinco) anos que antecederam sua passagem para a Reserva Remunerada, conforme prescreve o Art. 29 da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002, regulamentado pelo Decreto nº 11730 de 28 de julho de 2005.

Art. 4º Fixar o acréscimo de 12% (doze percentuais) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea “c” do inciso III e § 1º do Art. 1º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 5º Conceder ao aludido graduado uma remuneração correspondente à última função que exercia na atividade, conforme o Art. 27 da Lei nº 1063, de 10/04/2002.

Art. 6º Determinar ao Comandante do 2º SGB/1º GB do CBMRO que proceda ao seu desligamento da OBM a contar da data de sua transferência para a inatividade.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – Cel BM
Respondendo pelo Comando do CBMRO

PORTARIA Nº 007/SS ADM/CRH, DE 10 DE JANEIRO DE 2014

Delegar competência para movimentar conta corrente e recursos provenientes de convênio.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009 bem como o disposto no parágrafo 1º e Inciso II do Art. 75 e a Letra “e” do Inciso V do Art. 62 da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao **1º TEN BM RE 0555-5 SUED SANTOS ROCHA DE SOUZA**, portador do RG n. 20020011773 SSP/AL, CPF

041.530.104-13 e o 2º TEN BM RE 0251-5 JEFERSON MARQUES DE OLIVEIRA, portador do RG n. 645480 SSP/RO e CPF 658.493.532-91, lotados no 2º Subgruposamento de Bombeiros/1º GB na cidade de Ariquemes-RO, os poderes para assinar, realizar saques, emitir cheques, requisitar talonários de cheques, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, solicitar saldos e extratos, e encerrar a referida conta corrente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO

Porto Velho – RO, 02 de janeiro de 2014.

Portaria n.º 001/2014/FUNESBOM

Designa Bombeiros Militares para compor a Comissão de recebimento de Serviços do CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados para que sobre a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento de Serviços do CBMRO.

SGT BM RE 0177-9 **Silvio** Humberto Rodrigues da Silva

CB BM RE 0219-9 **Geraldo** Adriano Pio Macedo

CB BM RE 0304-0 **David** Lino Ribeiro de Souza

SUPLENTES:

SD BM RE 0564-6 **Kenny** Jackson da Silva Marcelino

SD BM RE 0585-4 **Adriane** Sousa Lima

SD BM RE 0788-8 **Welton** Henrique da Silva Santos

Art. 2º - No impedimento ou impossibilidade do presidente, o mesmo poderá ser substituído por um dos membros componentes da comissão, seguindo escala hierárquica.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO

Portaria n.º 002/FUNESBOM
Porto Velho-RO, 02 de Janeiro de 2014.

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribui-

ções que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04.04.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10.851 de 29.12.2003:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento, mediante a utilização de cartão corporativo do Banco do Brasil.

Posto/Grad	RE	NOME	UNIDADE/MUNICÍPIO	C. P. F.
CEL BM	0010-3	Silvio Luiz Rodrigues da Silva	GAB/CMDO/Porto Velho	612.829.010-87
CEL BM	0012-7	Aires Lopes Gonçalves	GAF/Porto Velho	587.186.301-97
CEL BM	0013-9	Felipe Santiago Chianca Pimentel	CORREG./ Porto Velho	772.747.844-04
TCEL BM	0014-1	Demargli Costa Farias	CRH/ Porto Velho	391.062.502-97
TCEL BM	0016-5	Genival dos Santos Silva	COEI/ Porto Velho	624.058.614-53
TCEL BM	0018-9	Gilvander Gregório de Lima	DCS/Porto Velho	386.161.222-49
MAJ BM	0156-1	Lindoval Rodrigues Leal	GOA/ Porto Velho	408.062.782-34
MAJ BM	0039-7	Martins Moreira Barbosa	Porto Velho	627.858.854-49
MAJ BM	0150-9	Nivaldo de Azevedo Ferreira	Guajará - Mirim	109.312.128-98
MAJ BM	0175-5	Roberto Elói de Sousa	SESDEC/Porto Velho	465.159.923-00
TEN BM	0183-4	Daniele Cristina Lima	Guajará - Mirim	704.531.792-15
TEN BM	0332-5	Tadeu Sanchez Pinheiro	Porto Velho	726.895.282-15
TEN BM	0249-8	Luiz Eduardo Oliveira Firmino	Ji-Paraná	751.028.382-53
TEN BM	0353-3	Alan Fabrcio da Silva Costa	Cacoal	776.277.842-04
TEN BM	0197-5	Iranildo Dias de Andrade	Vilhena	420.920.272-04
TEN BM	0553-1	Philippe Rodrigues Maia Leite	Porto Velho	010.495.404-33
TEN BM	0552-9	Hugo Rios de Larrazabal	Porto Velho	057.283.414-46
TEN BM	0559-3	Felipe Bernardo Vital	Porto Velho	732.522.802-30
TEN BM	0555-5	Sued Santos Rocha	Porto Velho	041.530.104-13
TEN BM	0557-9	Mérycles Guedes Nunes	Vilhena	954.275.031-53
TEN BM	0558-1	Wândrio Bandeira dos Anjos	Porto Velho	522.546.822-53
TEN BM	0551-0	Andrey Vinicius Ribeiro Vaz	Porto Velho	041.432.909-01
TEN BM	0554-3	José Constantino da Silva Júnior	Porto Velho	028.886.864-14
TEN BM	0556-7	Francisco Pinto de Andrade Júnior	Porto Velho	725.489.322-49
TEN BM	0560-8	Douglas Samuel de Araújo	Porto Velho	314.158.788-46
TEN BM	0157-3	Jesus de Souza Castro	Porto Velho	326.868.702-49
TEN BM	0062-2	Vagner Teixeira De Moura	Porto Velho	271.584.462-04
TEN BM	0063-4	José Joaquim da Silva	Porto Velho	811.681.954-20
TEN BM	0181-0	Francisco Ferreira de Oliveira	Porto Velho	220.946.102-25
TEN BM	0048-8	Adilson José De Souza	Porto Velho	062.006.818.30
TEN BM	0057-9	José Carlos Trevisoli	Rolim de Moura	220.819.762-34
TEN BM	0118-3	João Batista de Oliveira	Cerejeiras	190.517.432-20
TEN BM	0132-7	Aldir Prihl	Porto Velho	312.554.692-34
TEN BM	0069-6	Amarildo Barroso Marques	Porto Velho	063.008.198-09
TEN BM	0244-8	Clivton Rodrigo Carvalho Reis	Porto Velho	629.327.722-87
TEN BM	0261-8	Hélvio Ferreira Martins	Porto Velho	578.668.992-15
TEN BM	0251-5	Jeferson Marques de Oliveira	Ariquemes	658.493.532-91
TEN BM	0193-7	Odoni Savegnago Lopes	Candeias do Jamari	777.191.822-00
TEN BM	0278-5	Edmar Melo Braga	Pimenta Bueno	708.957.912-34
TEN BM	0188-4	Annelsandre Rodrigues da Costa	Buritis	633.546.162-53
TEN BM	0276-1	Roberto Rodrigues Leal	Jaru	759.104.032-49
TEN BM	0796-7	Marcio Strauss Nunes de França	Ouro Preto	042.526.964-70
TEN BM	0793-1	João Luiz Cordeiro Junior	Porto Velho	009.021.781-05
TEN BM	0794-3	Claudevan Reis de Carvalho G. Júnior	Machadinho D'Oeste	697.094.751-34
ST BM	0036-1	Newton Barroso Paz	Guajará-Mirim	239.023.452-68
ST BM	0094-7	Natanailson Luiz Barbosa de Miranda	Buritis	356.033.484-53
SGT BM	0114-5	Wilson Oliveira Rangel	Ouro Preto	040.758.668-74
SGT BM	0177-9	Silvio Humberto Rodrigues da Silva	CMP/Porto Velho	497.557.572-87
SGT BM	0336-3	Jaqueline Rodrigues Araújo Rocha	Cacoal	758.098.002-97
SGT BM	0539-7	Alessandra Paula Ferreira Mufarrej	Pimenta Bueno	680.477.892-87
SGT BM	0363-3	Márcio Bueno Leite	Vilhena	864.762.042-49
SGT BM	0253-9	Lindonei de Souza Conceição	Rolim de Moura	676.650.552-49
SGT BM	0232-1	José Valter da Silva	Porto Velho	741.248.703-53
SGT BM	0106-6	João Batista do Nascimento	Porto Velho	649.303.439-68
SGT BM	0277-3	Ubaldo Barbosa de Oliveira	Porto Velho	486.326.352-04
SGT BM	0260-6	José Ricardo Vasques Melo	Porto Velho	499.409.292-34
SGT BM	0352-1	Neide Rosa dos Santos	Ariquemes	593.127.002-78
SDBM	0438-1	Diego Tanã Mendoza Reis	Jarú	915.837.642-91
SDBM	0596-9	Jane Ramlow Poleze	Machadinho D'Oeste	834.427.662-49
SDBM	0643-2	Magno Wudarski de Souza	Buritis	904.677.792-87
SDBM	0700-8	Marcelo Valjean Lemos De Almeida	Candeias do Jamari	529.972.942-15

Artigo 2º - Os servidores designados deverão cumprir o disposto no referido decreto, responsabilizando-se por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
 SILVIO LUIZ **RODRIGUES** DA SILVA – CEL BM
 Ordenador de Despesa FUNESBOM
 Portaria nº 162-GAB/SESDEC

Polícia Militar**COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR
ERRATA DE EDITAL**

No Edital N.º 001/CTPM/2013, publicada no DOE N.º 2345, de 21/11/2013, que dispõe sobre Concurso de Admissão de novos alunos no Colégio Tiradentes da Polícia Militar – Unidade Porto Velho – para o ano letivo 2014:

Onde se lê:

Art. 12 Não haverá restituição da taxa de inscrição, salvo aos candidatos que se inscreverem para os anos escolares que não sejam disponibilizadas vagas escolares por ocasião da publicação do Edital Complementar mencionado no Art. 5º.

Leia-se:

Art. 12 Não haverá restituição da taxa de inscrição, salvo aos candidatos que se inscreverem para os anos escolares que não sejam disponibilizadas vagas escolares por ocasião da publicação do Edital Complementar mencionado no Art. 4º.

Onde se lê:

Art. 19 Os candidatos às vagas ofertadas neste Edital e no Edital Complementar mencionado no Art. 5º, **entre o 1º Ano e o 5º Ano do Ensino Fundamental**, serão selecionados por meio de **SORTEIO PÚBLICO** que será realizado no dia **10 de janeiro de 2014 (sexta-feira), às 9 horas**, no Auditório do CTPM – Unidade Porto Velho.

Leia-se:

Art. 19 Os candidatos às vagas ofertadas neste Edital e no Edital Complementar mencionado no Art. 4º, **entre o 1º Ano e o 5º Ano do Ensino Fundamental**, serão selecionados por meio de **SORTEIO PÚBLICO** que será realizado no dia **10 de janeiro de 2014 (sexta-feira), às 9 horas**, no Auditório do CTPM – Unidade Porto Velho.

Onde se lê:

Art. 20 Os candidatos às vagas ofertadas no Edital Complementar mencionado no Art. 5º, **a partir do 6º Ano do Ensino Fundamental até o 3º Ano do Ensino Médio**, serão selecionados por meio de **EXAME INTELECTUAL**.

Leia-se:

Art. 20 Os candidatos às vagas ofertadas no Edital Complementar mencionado no Art. 4º, **a partir do 6º Ano do Ensino Fundamental até o 3º Ano do Ensino Médio**, serão selecionados por meio de **EXAME INTELECTUAL**.

Onde se lê:

Art. 51 (...)

§ 2º - Original e fotocópia do Histórico Escolar deverão ser apresentados até o dia 28 de março de 2013, obrigatoriamente, sob pena de perda da vaga.

Leia-se:

Art. 51 (...)

§ 2º - Original e fotocópia do Histórico Escolar deverão ser apresentados até o dia 28 de março de 2014, obrigatoriamente, sob pena de perda da vaga.

Porto Velho, RO, 09 de janeiro de 2014.
FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – Ten Cel PM
Diretor-Geral do CTPM

Autorização do Órgão Emissor
FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – Ten Cel PM
Diretor-Geral do CTPM

**COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR
EDITAL N.º 001/CTPM/2014 – COMPLEMENTAR**

O DIRETOR-GERAL DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR – Unidade Porto Velho –, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 4º do Edital N.º 001/CTPM/2014, de 21/11/2013, publicado no DOE N.º 2345, de 21/11/2013, torna público o número de vagas para Concurso de Admissão de novos alunos no CTPM para o ano letivo 2014.

Art. 1º São oferecidas as seguintes quantidades de vagas escolares:

ANO ESCOLAR	Vagas para dependentes de militares do Estado de Rondônia (PM e BM)	Vagas para dependentes de civis e militares de outras Corporações.
1º Ano do E.F.	70	30
2º Ano do E.F.	04	02
3º Ano do E.F.	02	01
4º Ano do E.F.	01	01
5º Ano do E.F.	17	07
6º Ano do E.F.	23	10
7º Ano do E.F.	14	06
8º Ano do E.F.	18	08
9º Ano do E.F.	01	01
1º Ano do E.M.	01	01
2º Ano do E.M.	04	01
3º Ano do E.M.	01	01

Art. 2º Novas vagas que surgirem ao longo do exercício 2014, em razão de transferências de alunos do CTPM para outras Unidades Escolares ou por outros motivos, serão preenchidas obedecendo a ordem do "Cadastro de Reserva" que será criado, respeitando sempre a ordem do Sorteio Público (1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental) e ordem de classificação no Exame Intelectual (do 6º Ano do Ensino Fundamental ao 3º Ano do Ensino Médio).

Porto Velho, RO, 09 de janeiro de 2014.
FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – Ten Cel PM
Diretor-Geral do CTPM

DETRAN**CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços/DETRAN/RO, em cumprimento ao que dispõe o **parágrafo 1º do Art. 34 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93**, convoca os Fornecedores que tenham interesse em contratar com o **Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO**, que está procedendo à atualização dos Registros Cadastrais existentes, bem como efetuando novos Cadastros, junto à Divisão de Cadastro/DETRAN/RO.

Os interessados deverão comparecer à **Rua José Adelino, nº 4477, Bairro Costa e Silva, CEP: 78.903-830, na Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços - CPLMS, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min**, onde poderão obter maiores informações.

Porto Velho, 10 de janeiro de 2014.
Mary Vone Veche e Silva
Presidente da CPLMS/DETRAN-RO
Cadastro nº 300.046.928

Defensoria Pública**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 3001.595.2013.DPE-RO**

Interessada: Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Assunto: Locação de imóvel para atender ao Núcleo de Colorado do Oeste Considerando tudo o que dos autos constam, bem como o Parecer nº 366/2013/AJDPE-RO, bem como os documentos de regularidade fiscal do imóvel e proprietário, ratifico a dispensa de licitação, com base no art. 24, X da Lei 8.666/93, para locar o imóvel localizado na Rua Humaitá, nº 3839, Centro, Colorado do Oeste/RO de propriedade do Sr. MENIAS HENRIQUE PEREIRA FILHO, portador da Cédula de Identidade nº 561.848 SSP/RO, inscrito no CPF nº 584.486.752-15, residente e domiciliado a Rua Prof. Ulisses Rodrigues, nº 5661, Vilhena/RO, no valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e anual total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Publique-se.

Porto Velho, 10 de janeiro de 2014.

EDVALDO CAIRES LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 001/2014/CG/DPE
PORTO VELHO, 09 DE JANEIRO DE 2014.**

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhes conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o plantão de Defensores Públicos na Capital do Estado;

RESOLVE,

Art.1º - FIXAR a escala de plantão na comarca da Capital, para o mês de janeiro de 2014;

Art. 2º - DETERMINAR: a) o início e o término dos plantões das 18hs até as 07h30min do dia posterior.

b) que o plantão será composto por (01) um Defensor Público plantonista, (01) um assessor e (01) um motorista; a escala de plantão conterá: o número do telefone celular do plantão **(69)9961-9138** e seu respectivo email, que serão afixados nos prédios da Defensoria Pública e em outros locais de fácil acesso aos interessados;

c) que a secretária da Corregedoria-Geral envie cópia da escala de plantão ao diretor do Fórum, ao Procurador-Geral de Justiça, ao Presidente da OAB-RO, ao Comandante-Geral da Polícia Militar, Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça, e ao Secretário de Estado da Segurança Pública.

Art. 3º Que todos os flagrantes, sejam Enviados ao Defensor de plantão, conforme escala abaixo.

Plantão Semanal: de 24/01/2014 a 31/01/2014		
Telefone do plantão: (69)9961-9138		
Endereço: Rua Padre Chiquinho, 913, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO.		
Horário de funcionamento do plantão: das 18h:00min até 7h:30min		
Cargo	NOME	Email
Defensor (a) Plantonista	Marcus Edson De Lima	9961-9138
Assessor (a)	Marcelo Czarnecki Mayorquim	
Motorista de Plantão	Antonio Ferreira de Castro 24 a 31/01/2014	9294-6076
Defensor (a) Substituto	Guilherme Luis de O. Silva	

Revogam-se as disposições em contrário.
Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Constantino Gorayeb Neto

Defensor Público de Entrância Especial
Corregedor-Geral

Secretaria de Saúde

**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA
Processo nº 01-1712.01215-00/2013**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do art. 1º do Decreto Estadual de n. 5.459, de 11 de novembro de 1992, e a orientação normativa de nº 03, de 06 de dezembro de 2012 e de acordo com parecer de n. 2753/2013/PGE/2013, com o aprova do Procurador Geral do Estado **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, em favor da empresa **Funerária Santa Rita Ltda- ME**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.388.715/0001-51, com endereço Rua D. Pedro I, nº 1823 - Centro - Porto Velho, o débito do valor de R\$ 8.116,00 (oito mil e cento e dezesseis reais), referente à despesa dos serviços realizados de guarda de corpos em câmara fria com procedimento de tanatopraxia, a contratação se derivou para conservação de corpo e evitar que os mesmos entrem em estado de putrefação, considerando que os corpos não podem aguardar o tempo superior de 24 (vinte e quatro) horas, totalizando 10 (dez) pacientes que vieram à óbito no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, correspondente ao período de dezembro de 2012 a fevereiro de 2013, conforme as notas fiscais em anexo (fl.09), devidamente certificadas por quem de direito, à título de indenização nos moldes do art. 37, §6º, da Constituição Federal/1988. Faço uso, no caso concreto, da ponderação e razoabilidade.

Publique-se.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2013.

Willames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

CETAS

EDITAL N. 004/CETAS/SESAU, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento a dispositivos do Edital n. 096/CETAS/SESAU, de 19 de setembro de 2013, prorrogado pelos Editais nº.s 101 e 108 CETAS/SESAU de 10 e 18 de outubro de 2013, respectivamente, com retificação do Edital 101 CETAS/SESAU/2013 em 28 de outubro de 2013, considerando a apresentação no CETAS do documento intitulado Termo de Desistência datado de 10 de janeiro de 2014, em nome da candidata Clarice Fumie Hamanaka, RG 9484728 SSP/SP, Class. 1º, área de atuação Enfermagem, convocada por meio do Edital nº 003 CETAS/SESAU de 06 de janeiro de 2014, e obedecendo a ordem de classificação do referido Processo Seletivo Simplificado, CONVOCA as seguintes candidatas aprovadas no Processo Seletivo

Plantão Semanal: de 10/01/2014 a 17/01/2014		
Telefone do plantão: (69)9961-9138		
Endereço: Rua Padre Chiquinho, 913, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO		
Horário de funcionamento do plantão: das 18h:00min até 7h:30min		
Cargo	NOME	Email / Telefone
Defensor (a) Plantonista	Daniel Mendes de Carvalho	9961-9138
Assessor (a)	Marília Marques Rodrigues	
Motorista de Plantão	Luiz Gonzaga Mota 10/01/2014 a 17/01/2014	8419-2764
Defensor (a) Substituto	Marcus Edson de Lima	

Cargo	NOME	Email
Defensor (a) Plantonista	Daniel de Oliveira Costa	9961-9138
Assessor (a)	Leide Diana Sempler Vargas	
Motorista de Plantão	Luiz Alberto de Lima Siqueira 17 a 24/01/2014	9939-4670
Defensor (a) Substituto	Daniel Mendes de Carvalho	

Simplificado, divulgado pelo do Edital 109 CETAS/SESAU de 01 de novembro de 2013, homologado por meio do Edital nº.110 CETAS/SESAU de 08 de novembro de 2013, que objetiva a contratação de Serviço para a atividade de Instrutoria para execução do Curso de Qualificação em Assistência em Enfermagem para a Melhoria da Qualidade no Atendimento aos Usuários do SUS, visando atender ao município de Cacoal – Rondônia, constante do Anexo Único deste Edital, para se apresentarem e participarem das Orientações Pedagógicas Iniciais, no período de 14 a 16 de janeiro de 2014, nas dependências da II Gerência Regional de Saúde, situado na Rua Guaporé, nº. 2849, Centro, Cacoal-RO, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00h, bem como munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados, para assinatura do Contrato de Trabalho ou Termo de Compromisso: **Documentos para servidor público estatutário:**

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF
- d) Cédula de Identidade-RG;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Certificado de reservista;
- g) Cópia do Diploma de Graduação e Pós Graduação na área que concorrer;
- h) Comprovante de Residência atualizado;
- i) Comprovante conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física);
- j) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
- k) Ter apresentado a documentação do item 3.1, deste Edital;
- l) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas mensais, conforme formatação e Cronograma do Curso;
- m) Prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia;
- n) Certidão Negativa expedida pelo TCE/RO;
- o) 02 fotos 3x4 iguais e atualizadas;
- p) Certidão Negativa da Justiça Federal www.justicafederal.jus.br;
- q) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, das Unidades da Federação em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- r) Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração – CGA;
- s) Declaração Pessoal de compatibilidade de horários para o exercício de Instrutoria;
- t) Declaração de Participação nas Orientações Pedagógicas Iniciais emitida pelo CETAS;
- u) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos atualizado e regularizado;
- v) Atestado de sanidade física e mental, e
- x) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para profissional autônomo:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópias legíveis de RG, CPF;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g) Cópia do Diploma de Graduação e Pós Graduação na área que concorrer;
- h) Comprovante de Residência atualizado;
- i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e colorida;
- m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual;
- n) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas mensais diurnas;
- o) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos atualizado e regularizado
- p) Declaração de Participação nas Orientações Pedagógicas Iniciais emitida pelo CETAS;
- q) Comprovar disponibilidade de 20 horas mensais, conforme formatação e cronograma do Curso;
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos

- últimos cinco anos;
s) Exame Admissional; e
t) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Porto Velho (RO), 13 de janeiro de 2014.

SANDRA BORGES MORAES
Diretora Geral - Respondendo

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 004/CETAS/SESAU/2014.

CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS INICIAIS E ASSINATURA DE CONTRATO/TERMO DE COMPROMISSO

Localidade: **CACOAL**

Área de atuação: **Enfermagem**

Classificação	Nome do Candidato	R G
4º.	Jussara de Faria Castro	2511971 SSP/MG
5º.	Silvana Leite Cordeiro	1758039-0 SSP/AM

PORTARIA Nº. 003 GAB/CETAS

Porto Velho (RO), 13 de janeiro de 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Decreto 18330, de 29/10/2013,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor abaixo relacionado, para no período de 14 a 17/01/2014, responder pela Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, podendo nesse período assinar ordens bancárias para pagamentos de instrutoria/tutoria e prestadores de serviços ao CETAS, em virtude de recesso administrativo da Titular.

NOME	MATRÍCULA
Antônio Carlos da Costa Pereira	300043621

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SANDRA BORGES MORAES
Diretora Geral – CETAS/ Respondendo

AGEVISA

EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2013/AGEVISA-RO

ADITANTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA – AGEVISA-RO e a Empresa: JAILSON UCHÔA COSTA

OBJETO: Alteração da cláusula: SEXTA

Cláusula Primeira - DO PRAZO: Fica prorrogado prazo de vigência do Contrato Nº. 005/2013/AGEVISA-RO por mais 06 (Seis) meses contados a partir da data da expiração do mesmo. Com vigência no período de 19/12/2013 à 19/06/2014.

PROCESSO Nº. 01.1734.00080-00/2013

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

ASSINATURA: 19/12/2013.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

JAILSON UCHÔA COSTA

Contratado

Porto Velho/RO, 19 de dezembro 2013.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral da AGEVISA-RO

EXTRATO DO 5º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2012/ASSEJUR/AGEVISA-RO.**PROCESSO Nº: 01-1734. 00496-00/2012.****ADITANTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE DE RONDONIA – AGEVISA-RO e a Empresa NISSEY MOTORS LTDA.****Cláusula Primeira: Alteração da cláusula: SEXTA - prorroga o prazo de vigência do Contrato Nº. 007/2012/ASSEJUR/AGEVISA-RO, passando e ser de mais 03 (três) meses, contados e com efeitos a partir de 19/12/2013 à 19/03/2014.****Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas.****DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.****ASSINATURA: 19/12/2013.****MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ****Diretora Geral/AGEVISA-RO****MÁRIO MISSUMI****Representante da Empresa NISSEY MOTORS****Porto Velho/RO, 19 de dezembro de 2013.****MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ**
Diretora Geral da AGEVISA-RO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Pelo presente a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o PARECER Nº. 141/2013/ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, de 19/12/2013, exarado nos autos do Processo Administrativo Nº. 01-1734-00899-0000/2013, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do titular da pasta, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso II e parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93 em favor da Empresa: PORTO LASER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 06.061.119/0001-50, que ofertou a menor e melhor proposta para fornecimento de Cartuchos Originais para impressoras Multifuncionais, para atender as necessidades do Núcleo Estadual de DST, AIDS e Hepatites Virais, Gabinete da AGEVISA e GTVISA, conforme atesta o quadro comparativo de cotação de preços de mercado (fls. 14) dos autos em tela, no valor total de R\$ R\$ 14.876,00 (Quatorze Mil Oitocentos e Setenta e Seis Reais), que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e TERMO DE RATIFICAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado, visando dá eficácia ao ato nos moldes do art. 37, *caput*, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho (RO), 19 de dezembro de 2013.**MARIAARLETE GAMA BALDEZ**
Diretora Geral/AGEVISA/RO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 14.876,00 (Quatorze Mil Oitocentos e Setenta e Seis Reais), em favor da Empresa: PORTO LASER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 06.061.199/0001-50, referente ao Processo Administrativo Nº. 01-1734-00899-0000/2013, com base no PARECER Nº. 141/2013/ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, de 19/12/2013, em conformidade com o art. 24, inciso II e parágrafo único da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Porto Velho (RO), 19 de dezembro de 2013.**MARIAARLETE GAMA BALDEZ**
Diretora Geral/AGEVISA/RO**Secretaria de Educação****OFICIO N.005/14-CEE/RO****RESOLUÇÃO CEE/RO/CEB N.058/13, de 25 de novembro de 2013.**

Aprova o Projeto de Correção de Fluxo Escolar na Rede Pública Estadual de Ensino de Rondônia.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEE/RO/CEB n. 047/13, decorrente da análise procedida no Processo n. 001/13-CEE/RO e a deliberação favorável em sessão realizada no dia 25 de novembro de 2013,

RESOLVE**Art. 1º Aprovar o Projeto de Correção de Fluxo Escolar na Rede Pública Estadual de Ensino de Rondônia.****Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.****Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes**
Presidente da Câmara de Educação Básica**OFICIO N. 818/13-CEE/RO****Resolução CEE/RO/CEB n. 032/13, de 30 de setembro de 2013.**

Nega Reconhecimento à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Floresta Encantada, de Alta Floresta D' Oeste, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Parecer CEE/RO/CEB n. 027/13, decorrente da análise procedida no Processo n. 053/09-CEE/RO, e a deliberação favorável em sessão realizada no dia 30 de setembro de 2013,

RESOLVE**Art. 1º Negar Reconhecimento à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Floresta Encantada, de Alta Floresta D'Oeste.**

Art. 2º Conceder, por dois anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Floresta Encantada, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil-Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 3º ano.

Art. 3º Determinar à mantenedora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Floresta Encantada, de Alta Floresta D'Oeste, o cumprimento das providências especificadas no item 3, do Voto da Relatora do Parecer n. 027/13-CEE/RO/CEB.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**Conselheira Julice Barboza da Silva**
Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício.**RESOLUÇÃO CEE/RO/CEB N. 045/13, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.**

Adverte, com base no inciso I, do artigo 18, da Resolução n. 095/03-CEE/RO, o Colégio Adventista de Porto Velho, pelas reincidências no ato de matrículas irregulares.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEE/RO/CEB n. 035/13, decorrente da análise procedida no Processo n. 111/13-CEE/RO, aprovado na sessão realizada em 31 de outubro de 2013,

RESOLVE**Art. 1º Advertir, com base no inciso I, do artigo 18, da Resolução n. 095/03-CEE/RO, o Colégio Adventista de Porto Velho pelas reincidências no ato de matrículas irregulares.****Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.****Conselheiro João Ramão Chaves Zarate**
Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício**SECEL****Portaria Nº 001/GAB/SECEL/2014**
DE, 09 de janeiro de 2014.**A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER –SECEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;****RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como GERENTES DE PROGRAMAS desta Unidade Orçamentária – Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer/SECEL, com vistas à execução orçamentária, monitoramento e avaliação de programas do Sistema de Planejamento Governamental – SIPLAG.

SERVIDOR	MATRÍCULA	GERENTE DE PROGRAMA
Carmélia da Silva Cardoso	300123373	1015 – Gestão Administrativa do Poder Executivo
Joaquim Pedro Naimaier Duarte	300126692	1215 – Desenvolvimento Cultural
José Carlos Barbosa	300003935	1216 – Desenvolvimento do Desporto e Lazer

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ELUANE MARTINS SILVA
Superintendente Estadual / SECEL

TERMO DE CANCELAMENTO DO CONVÊNIO Nº 005/SECEL-2012, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES, DA CULTURAL E DO LAZER – SECEL, E A ASSOCIAÇÃO DOS COMPOSITORES E MÚSICOS DE RONDÔNIA.

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Superintendência Estadual dos Esportes, da Cultura e do Lazer, CNPJ nº 00.394.585/0010-62, situada na Rua Padre Chiquinho, s/nº, Bairro Pedrinhas, nesta Capital, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado neste ato pela SUPERINTENDENTE DE ESTADO, Senhora ELUANE MARTINS SILVA, firma o presente **Termo de Cancelamento**, referente ao **Convênio nº. 005/SECEL-2012**, de conformidade com os Processos Administrativos nº 01.2001.00238-00/2012 e 01.2001.00237-00/2012, com amparo IN/STN nº 1/1997 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o cancelamento, a partir da presente data, do

Convênio nº 005/SECEL-2012, que fora celebrado para execução do projeto denominado **“CRIANDO OPORTUNIDADES”**, firmado entre gestão anterior desta SECEL e a Associação dos Compositores e Músicos de Rondônia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO

Fica cancelado o convênio citado, conforme a Cláusula Décima do instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo, na Imprensa Oficial do Estado será providenciada por esta SECEL logo após a assinatura.

E, para verdade do presente, firma-se este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo consignadas.

Porto Velho/RO, 23/12/2013.

Eluane Martins Silva
Superintendente Estadual dos Esportes, da Cultura e do Lazer
SECEL/RO

TESTEMUNHAS:

Nome: Francisco Fábio Carneiro Leal
RG: 508.852 – SSP/PB
CPF: 288.483.064-20

Nome: Vanessa Monteiro Banegas
RG: 2002010531421 – SSP/CE
CPF: 942.101.792-72

Portaria nº 02 /GAF/GAB/SECEL/2014
Porto Velho, 10 de janeiro de 2014.

Art. 1º - Em cumprimento ao que determina o Artigo 13 da Constituição Estadual, a Superintendência Estadual de Esporte Cultura e Lazer – Secel, publica a relação dos servidores ativos até 31.12.2013, conforme discriminados os quadros anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Dê Ciência, Publique – se e Cumpra – se

Ananias Alves Filho
Superintendente Estadual Respondendo/SECEL

RELAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER.
SEM VÍNCULO

ITEM	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	SUB- LOTAÇÃO
01	Antonio Nunes Ferreira	300122893	Chefe de Equipe II, do Estádio de Ji-Paraná.	BIANCÃO
02	Aline Patrícia Castro de Luna	300126699	Assistente de Diretoria	GAF
03	Amílcar Machado Profeta	300115855	Diretor do CEDEL	DESPORTO
04	Angela da Silva Frota	300115864	Assistente	DESPORTO
05	Catiele Machado Veronez	300103771	Chefe de Equipe I do CEDEL	CULTURA
06	Cleivanete Soares de Lira	300122537	Executor do Projeto do Desporto	GAF
07	Damaris Ramos Bonfim	300115301	Chefe de Equipe de Museu	Centro de Documentação
08	Ednair R.do Nascimento	300112944	Diretor de Museu	Centro de Documentação
09	Ednalva Bento de Andrade	300121268	Chefe de Equipe II, do CEDEL.	Centro de Documentação
10	Elisangela Ferreira Moreira	300046752	Diretor de CEDEL	GABINETE
11	Eluane Martins Silva	300123043	Superintendente	GABINETE
12	Emili do Espírito Santo da Silva	300099893	Chefe de Núcleo II	GABINETE
13	Gleudson Abdias Rezende Pereira	300107554	Diretor do CEDEL	DESPORTO
14	Inaldo Batista Lacerda	300115878	Chefe de Núcleo I	GAF
15	Izabel Alves dos Santos	300122328	Assessora Especial III	GAF
16	João Carlos Fernandes Alves	300122897	Diretor da Casa de Cultura Ivan Marrocos	Casa de Cultura
17	Julimar de Melo Ferreira	300122721	Diretor do CEDEL	DESPORTO
18	Leandro Moraes das Neves	300122332	Diretor do CEDEL	GABINETE
19	Luis Carlos dos Santos de Souza	300120459	Diretor do CEDEL	CULTURA
20	Marcelo Andrade dos Santos	300126686	Diretor Adm. Do Ginásio de Ouro Preto	Ginásio de Ouro Preto.
21	Marlene Sales de Oliveira	300122915	Chefe de Equipe I, Estádio Ji-Paraná.	Biancão Ji-Paraná
22	Michelli Cristina Moreira da Costa	300105260	Chefe de Equipe II, do CEDEL.	Biancão Ji-Paraná
23	Maria Aparecida das Neves	300122905	Chefe de Equipe II, do CEDEL.	GAF
24	Maria Jarlene Ferreira Lima	300123910	Chefe de Equipe I	GAF

25	Marla Soares Batalha	300118821	Chefe de Equipe II, do CEDEL.	DESPORTO
26	Mayara Santos da Silva	300121385	Chefe de Equipe II	CULTURA
27	Roziane Soares da Costa Lobato	300091606	Executor do Proj. Desenv. Do Desporto	GAF
28	Vanessa Monteiro Banegas	300124049	Assessor I	GAF

RELAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER.**COM VÍNCULO**

ITEM	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO	SUB LOTAÇÃO
01	Ananias Alves Filho	300002932	Agente de Ativ. Administrativa	GAF/CONTROLE Interno
02	Arnaldo José Bandeira Asbeck	300009496	Aux. De Serv. Gerais	Almoxarifado
03	Augusto Gomes Alves	300002998	Técnico em Comunicação	Biblioteca
04	Clemilson Siqueira da Silva	300033941	Motorista	Cultura
05	Carmélia da Silva Cardoso	300123773	Gerente Adm. e Financeiro (Vínculo Municipal)	GAF
06	Doroti Sofia Pinheiro	300003045	Oficial de Manutenção	Belizário Pena
07	Edvaldo Botelho Araújo	300058454	Professor Classe C	Desporto
08	Francisco Barros Filho	300111079	Aux. De Sev. Gerais	Almoxarifado
09	Francisco Fábio Carneiro Leal	300126926	Chefe de Equipe I do CEDEL	GAF
10	Francisco Santos Lima	300037577	Professor Nível III	Cultura
11	Gino Serrati	300058414	Ag. De Ativ. Administrativa	Estádio Aluízio Ferreira
12	Hegio Feitosa Reis	300043694	Aux. De Ativ. Administrativa	GAF
13	Hélio Silva de Melo Junior	300003048	Ag. Ativ. Administrativa	Centro de Documentação
14	Irlanada Maria Moraes Novaes	300034188	Tec. Em Previdência	GAF
15	Janete Aparecida de Oliveira	300044327	Aux. Serv. Gerais	GAF
16	José Carlos Barbosa	300123294	Gerente de Esporte	DESPORTO
17	Laudicea Maria dos Santos	300007726	Tec. Em Comunicação	Biblioteca
18	Lilian Meire Soares Silva	300015003	Ag. Ativ. Administrativa	GAF
19	Lourival Domingos Lopes	300126694	Diretor CEDEL	CEDEL Areal da Floresta
20	Lucas Santos Veronese Varanda	300111467	Professor Nível III	Centro de Documentação
21	Luiz de Gonzaga dos Anjos Brito	300002464	Tec. Em Turismo	Centro de Documentação
22	Maria Auxiliadora Lima da Silva	300002853	Aux. Ativ. Administrativa	Museu Geológico
23	Maria da Conceição Reis Lima	300001104	Ag. Ativ. Administrativa	Protocolo
24	Maria das Graças R. de Lima	300034204	Tec. Em Previdência	Casa de Cultura
25	Maria de Nazaré F. da Silva	300046228	Professor N. III	Centro de Documentação
26	Marivete Costa Sampaio	300043570	Aux. De Serv. Técnicos	Centro de Documentação
27	Osvaldo Cazuza da Silva	300123929	Diretor Adm. Do Estádio Biancão (Vínculo Municipal)	Biancão Ji-Paraná
28	Ronaldo Luiz Reis dos Santos	300002437	Aux. Ativ. Administrativa	GAF
29	Roneide Oliveira de Souza	300010796	Aux. Serv. Gerais	GAF
30	Roseli Moreira de Araújo	300034001	Tec. Em Previdência	GAF
31	Selmo Vasconcelos	300003722	Administrador	Casa de Cultura
32	Sergio de Sá Sobreira	300006305	Professor N. III (ch 20)	DESPORTO
33	Silvio de Macedo Santos	300002031	Ag. De Ativ. Administrativa	Cultura
34	Suzana Elias dos Santos	300043691	Aux. Ativ. Administrativa	Centro de Documentação
35	Valdernelson de Souza Medeiros	300049950	Assessor I	GAF
36	Welida Sodrê Barros de Oliveira	300033958	Datilografo	Cultura/Artesanato

RELAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DOS ESPORTES E DO LAZER**FEDERAL**

ITEM	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO	SUB LOTAÇÃO
01	Angelina Dela Vechia Pereira	6950231	Ag. Administrativo	Casa de Cultura
02	Aldaize Benvinda Pereira	693348	Datilografo	Biblioteca
03	Claudio Vrena	697442	Professor 1º e 2º Graus	Casa de Cultura
04	Augusto Batista dos Santos	693285	Datilografo	Casa de Cultura
05	Carlos Adalberto Corbim Castro	694151	Ag. Administrativo	Cultura
06	Carlos Marciel Pontes	693894	Ag. Administrativo	Deroche p. Franco
07	Cleverson da Silva Santana	695432	Ag. Administrativo	Cultura/SEAS
08	Cleozemir Teixeira Lima	693658	Ag. Administrativo	Estadio A. Ferreira
09	Francisco Matos Correa	693281	Ag. Administrativo	Casa de Cultura
10	Geraldo Silva da Cruz	703301	Ag. Administrativo	Centro de Documentação
11	Heitor Luiz da Costa Junior	0694292	Odontólogo	Gabinete/Federação
12	Ilmar Esteves de Souza	701490	Professor 1º e 2º Graus	DESPORTO
13	Jesua Johnson	695339	Tec. Ass. Educacionais	Cultura
14	João da Silva	703036	Ag. Agropecuário	Memorial Jorge Teixeira
15	João Orlando de Freitas Zogbi	694333	Ag. Administrativo	Casa de Cultura
16	Joaquim Pedro Naimaier Duarte	0703080	Ag. Administrativo	Cultura
17	José Monteiro Silva de Souza	0693480	Ag. Administrativo	Cultura
18	Lazaro Olaia Souza	0703292	Ag. Administrativo	Estádio A. Ferreira
19	Maria da Conceição Souza Ferreira	695404	Ag. Administrativo	GAF
20	Marcelo Barros Cavalcante	115370.1	Ag. Administrativo	GAF
21	Ronildo Vieira de Carvalho	6938752	Ag. Administrativo	Gabinete/SEAS
22	Silvio Roberto Corsino do Carmo	703883	Ag. Administrativo	Desporto
23	Valdernelson de Souza Medeiros	703014	Ag. Administrativo	GAF

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

Portaria nº 001/2014-COAFI/GAB/SEAGRI
Porto Velho, 9 de janeiro de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **SCHEYLA PESSOA DE FREITAS**, Assessor Técnico, matrícula nº 300081558 e **RENATA ESTEVES DA COSTA**, Assessor, matrícula nº 300122562, para responderem pelo Controle Interno da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária – SEAGRI, na emissão de Análises e Pareceres nos Processos Administrativos e Financeiros.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 1º de novembro de 2013.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

ADILSON JULIO PEREIRA
Secretário de Estado Adjunto
SEAGRI

IDARON
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0780/2013/SUPEL/RO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico acima citado, nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00541-00/2013**, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, que foi **HOMOLOGADA** a licitação referente ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás butano acondicionado em botijão, com massa líquida de 13 kg, para abastecimento da Unidade Central, Supervisões Regionais e Unidades Descentralizadas visando atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, conforme as especificações, quantitativos e locais contidos no detalhamento do objeto no item 2 do Termo de Referência às (fls. 03/13) dos autos, onde a empresa **ROL-DÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 34.467.753/0001-23, com endereço comercial na Rua México, nº 2.633, Bairro: Embratel, CEP 76.820-772, no município de Porto Velho/RO, adjudicou o **item 01** pelo valor total de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, pelo menor lance.

Porto Velho/RO, 07 de janeiro de 2014.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

IPEM
**IPEM
EXTRATO Nº 01/IPEM/RO/2014**

EXTRATO : 1º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº. 06/2012/IPEM/RO
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPEM/RO

CONTRATADA: PORTOSYSTEM INFORMÁTICA LTDA-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo final da vigência da Cláusula Quarta do Contrato 06/2012/IPEM/RO, referente à manutenção preventiva e corretiva em hardwares, softwares, rede física e lógica, por mais **12 (doze) meses** a contar do dia 14 de dezembro de 2013, nos termos da legislação vigente.

ASSINAM PELO CONTRATANTE INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS IPEM/RO – OSNI ORTIZ E PELA CONTRATADA PORTOSYSTEM INFORMÁTICA LTDA-ME.

**IPEM
EXTRATO Nº 02/IPEM/RO/2014**

EXTRATO : 1º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº. 11/2011/IPEM/RO
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPEM/RO
CONTRATADA: AMAZÔNIA TRANSPORTE, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de nº. 11/2011/IPEM/RO, prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, pelo período de **12 (doze) meses** a contar do dia 16 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais Cláusulas Contratuais do Contrato de nº. 11/2011/IPEM/RO, permanecerão inalteradas.

ASSINAM PELO CONTRATANTE INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS IPEM/RO – OSNI ORTIZ E PELA CONTRATADA PORTOSYSTEM INFORMÁTICA LTDA-ME.

**IPEM
EXTRATO Nº 03/IPEM/RO/2014**
CONTRATO Nº. 04/2013/IPEM

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONTRATADA: GTA – COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME
CNPJ/MF: 05.560.438/0001-48
REPRESENTANTE: THIAGO DIAS BILIO

OBJETO: Aquisição de ar condicionado tipo split.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários para a execução dos serviços serão provenientes de recursos consignados no orçamento do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA do ano de 2013 e as despesas correrão por conta da seguinte programação: **fonte de recurso: 3240 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente – Programação da Atividade: 0412210152087 (Administração da Unidade) – Elemento de despesa 449052 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).**

PROCESSO: 1921.00087/2013

VIGÊNCIA: 180 (centro e oitenta) dias.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2013

ASSINAM PELO CONTRATANTE INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS IPEM/RO – OSNI ORTIZ E PELA CONTRATADA GTA – COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME.

EMATER-RO
ADENDO MODIFICADOR

Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº 60/2013/EMATER/RO

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA através de seu Secretário Executivo, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do **Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº 60/2013/EMATER/RO**, que o edital e seus anexos sofreram as seguintes alterações:

Do Edital:

<u>ONDE SE LÊ:</u>	<u>LEIA-SE:</u>
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 19/12/2013 às 09h00min até 10/01/2014 às 09h00min.	RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 19/12/2013 às 09h00min até 24/01/2014 às 09h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 10/01/2014 às 09h30min.	ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 24/01/2014 às 09h30min.
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 10/01/2014 às 10h30min.	SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 24/01/2014 às 10h30min.

Os demais itens da licitação permanecem inalterados. Porto Velho-RO, 09 de janeiro de 2014.

Rafaela Carolina de A. Ferreira
Pregoeira Substituta
EMATER/RO

DECISÃO

O Secretário Executivo da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – **EMATER-RO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 24, X da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR DISPENSÁVEL** a Licitação, objetivando a **locação de imóvel para funcionamento do Escritório da EMATER-RO no Município de Colorado do Oeste, pelo período de 12 (doze) meses a partir de fevereiro/2014**, no valor total de **R\$ 22.584,00** (vinte e dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais) em favor de LUCIA ANTONIA BEATTO, inscrita no CPF sob o nº. 355.053.540-68, conforme parecer jurídico nº. 007/2014/ASJUR/EMATER-RO, acostado às folhas 39-41 dos autos do Processo nº 1007/2013/EMATER-RO.

Porto Velho-RO, 10 de janeiro de 2014.

LUIZ GOMES FURTADO
Secretário Executivo
EMATER-RO

SOPH**HOMOLOGAÇÃO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, José Ribamar da Cruz Oliveira, baseado no resultado apontado do julgamento do Pregão Presencial nº 031/SOPH-RO/2013, que trata da contratação de empresa especializada no serviço de instalação, manutenção preventiva e assistência técnica de aparelhos de ar- condicionado da SOPH, constante nos autos do Processo nº 194/2013, e considerando o Parecer Jurídico constando nos autos, que declara estar o processo em Ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a Licitação, realizada no dia 27 do mês de dezembro às 09h00, em favor da empresa: PRONTOARAR CONDICIONADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.806.074/0001-10, endereço Rua Guanabara, 3358- Liberdade, Porto Velho - RO, vencedora totalizando o valor de R\$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais).

Porto Velho, 09 de janeiro de 2014.

JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA
Diretor Presidente

PORTARIA 003/DIRPRE/SOPH
Porto Velho, 08 de janeiro de 2014.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia –SOPH, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 007/SOPH/99 de 29.06.99 e Decreto nº 8868 de 29.09.99.

RESOLVE:

Art.1º - CONSTITUIR sem ônus para a SOPH, a Comissão Administrativa, com a finalidade de atualizar todos os laudos, certidões e contratos da SOPH, entre outros, para exercício de 2014, visando atender as exigências dos órgãos de fiscalização.

Art. 2º- DESIGNAR, para compor Comissão os seguintes servidores: **RODOLFO JENNER DE ARAÚJO MOREIRA**, CPF 730.643.602-30, **JUCILENE MONTEIRO GADELHA AMARAL** - CPF nº 192.202.782-00, e **VANDERLEY DA COSTA**, CPF nº 649.280.040-00, que irão sob a presidência do primeiro, atualizar todos os laudos, certidões e contratos da SOPH, entre outros, para exercício de 2014.

Art. 3º - A presente comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para concluir e apresentar o Relatório conclusivo.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA
Diretor Presidente
Dê ciência, Cumpra-se e Publique-se

PORTARIA Nº. 004/DIRPRE
Porto Velho, 09 de janeiro de 2014.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia - SOPH, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução nº 007/SOPH/99 de 29.06.99 e Decreto nº 8868 de 29.09.99.

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder ao Sr. **VILMAR FERREIRA ROGÉRIO**, portador do CPF nº 663.025.362-00, na função de Assistente Técnico Administrativo-SOPH, um crédito em regime de adiantamento (Suprimento de fundo) no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), ocorrendo à despesa por conta de Recursos Próprios da SOPH, para pagamento de despesas de pequena monta da Diretoria Administrativa e Financeira da SOPH.

Art. 2º-O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente, será de 40 (quarenta dias) dias, a contar da data da liberação do recurso, e o prazo para Prestação de Contas será de 10 (dias) dias, a contar do vencimento da aplicação.

Art. 3º-Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente sua comprovação nas normas que acompanham a Resolução 003/TCER-96.

Art. 4º-A Diretoria Administrativa Financeira desta SOPH, efetuará os registros competentes e caracterização da responsabilidade do servidor, na forma da lei.

Art. 5º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir do dia 10 de janeiro de 2014.

JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA
Diretor Presidente da SOPH
Dê ciência, Cumpra-se e Publique-se

JUCER

PORTARIA Nº 004/JUCER
Porto Velho, 09 de Janeiro de 2014.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 14 de Outubro de 2013.

RESOLVE:

Destituir o senhor **Alessandro Hélcio Dias Longo**, do ofício de Leiloeiro Público no Estado de Rondônia, de acordo com decisão judicial constante no Processo nº 015.2006.004633-08, que determinou a perda de função pública do mesmo. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Henrique de Souza Leite/Presidente**

PORTARIA Nº 005/JUCER
Porto Velho, 09 de Janeiro de 2014.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 14 de Outubro de 2013.

RESOLVE:

Designar a servidora **Elismárcia da Silva de Oliveira**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 200459, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, para executar as atividades do Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, no âmbito desta Autarquia, em cumprimento ao Acordo de Cooperação Técnica entre a JUCER e esse Instituto. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Henrique de Souza Leite/Presidente**

PORTARIA Nº 006/JUCER
Porto Velho, 09 de Janeiro de 2014.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 14 de Outubro de 2013.

RESOLVE:

1º) Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos do Art. 68 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e §1 do Art. 4 do Decreto Estadual nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

NOME	MATRICULA	CPF
HÉLIO JUAREZ DE ARAÚJO	2004102	631.999.042-20
ROSEVANDA FREIRE PIMENTA	200461	593.259.172-20

2º) os servidores designados deverão cumprir o disposto no referido Decreto Estadual, responsabilizando-se por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Henrique de Souza Leite/Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 772/2013/SUPEL-RO**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER-RO torna público aos interessados, que o **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 772/2013/SUPEL/RO**, referente ao processo administrativo nº 1420.02868-00/2013/DER-RO, cujo objeto é: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de serigrafia, para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER-RO.**

Foi homologada e adjudicada, em favor da empresa: **GRAFF-NORTE GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME**, vencedora do itens 01,02,03,04 e 05, com proposta no valor total de **R\$ 101.694,00** (cento e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais), com base no Art. 4º, Inciso XXI e XXII, da Lei Federal 10.520/2002 e Art. 7º, Inciso I, do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor da empresa.

Porto Velho/RO, 08 de janeiro de 2014.

Engº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral – DER/RO

**EXT. Nº 008/13/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNE-
CIMENTO DE PRODUTO Nº 010/13/FITHA-RO.**

CONTRATANTES: FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA e PLAMAX EQUIPAMENTOS LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de materiais complementares para Construção da Rede Adutora de Abastecimento de Água no Município de Alta Floresta d'Oeste.

DO VALOR: O valor total do equipamento é de **R\$ 53.836,56** (cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta e Planilhas de Preços, conforme Nota de Empenho nº 00095/FITHA, em 31.07.2013, às fls. 0361 e 362.

DA VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias.

DO PROCESSO: n.º 01.1411-00102-00/2013.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI – Presidente do FITHA – EMERSON LUÍS KOCH – Sócio.

RODRIGO TADEU CORDEIRO VIANA
Presidente Substituto / FITHA

**EXT. Nº 009/13/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNE-
CIMENTO DE PRODUTO Nº 011/13/FITHA-RO.**

CONTRATANTES: FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA e HILGERT E CIA LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de materiais complementares para Construção da Rede Adutora de Abastecimento de Água no Município de Alta Floresta d'Oeste.

DO VALOR: O valor total do equipamento é de **R\$ 8.899,00** (oito mil, oitocentos e noventa e nove reais) de acordo com os valores especificados na Proposta e Planilhas de Preços, conforme Nota de Empenho nº 0097/FITHA, em 31.07.2013, às fls. 363.

DA VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias.

DO PROCESSO: n.º 01.1411-00102-00/2013.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI – Presidente do FITHA – JOSÉ LUIZ TOLOTTI – Procurador.

RODRIGO TADEU CORDEIRO VIANA
Presidente Substituto / FITHA

**EXT. Nº 010/13/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNE-
CIMENTO DE PRODUTO Nº 012/13/FITHA-RO.**

CONTRATANTES: FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA e COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDAEPP.

DO OBJETO: Aquisição de materiais complementares para Construção da Rede Adutora de Abastecimento de Água no Município de Alta Floresta d'Oeste.

DO VALOR: O valor total do equipamento é de **R\$ 29.519,00** (vinte nove mil, quinhentos e dezenove reais) de acordo com os valores especificados na Proposta e Planilhas de Preços, conforme Nota de Empenho nº 00106/FITHA, em 06.08.2013, às fls. 364.

DA VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias.

DO PROCESSO: n.º 01.1411-00102-00/2013.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI – Presidente do FITHA – CARINA SOUZA BILIO – Sócio.

RODRIGO TADEU CORDEIRO VIANA
Presidente Substituto / FITHA

**EXT. Nº 011/13/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNE-
CIMENTO DE PRODUTO Nº 014/13/FITHA-RO.**

CONTRATANTES: FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA e SINALCOR PRODUTOS PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA.

DO OBJETO: Aquisição de materiais para execução de serviços de sinalização horizontal de rodovias estaduais pavimentadas.

DO VALOR: O valor total do equipamento é de **R\$ 407.970,11** (quatrocentos e sete mil, novecentos e setenta reais e onze centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta e Planilhas de Preços, conforme Nota de Empenho nº 120/FITHA, em 03.09.2013.

DA VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DO PROCESSO: n.º 01.1411-00136-00/2013.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI – Presidente do FITHA – NELMA NOGUEIRA LIMA BORELLI – Procuradora.

RODRIGO TADEU CORDEIRO VIANA
Presidente Substituto / FITHA

**EXT. Nº 012/13/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNE-
CIMENTO DE PRODUTO Nº 015/13/FITHA-RO.**

CONTRATANTES: FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA e ADEMAR MOCELIN DE MATTOS E CIA LTDA ME.

DO OBJETO: Aquisição de materiais para execução de serviços de sinalização horizontal de rodovias estaduais pavimentadas.

DO VALOR: O valor total do equipamento é de **R\$ 213.185,70** (duzentos e treze mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta e Planilhas de Preços, conforme Nota de Empenho nº 118/

FITHA, em 03.09.2013.

DA VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DO PROCESSO: n.º 01.1411-00136-00/2013.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI – Presidente do FITHA – ADEMAR MOCELIN DE MATTOS – Sócio.

RODRIGO TADEU CORDEIRO VIANA
Presidente Substituto / FITHA

**EXT. Nº 013/13/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNE-
CIMENTO DE PRODUTO Nº 016/13/FITHA-RO.**

CONTRATANTES: FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA e SUPORTE 3 PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de materiais para execução de serviços de sinalização horizontal de rodovias estaduais pavimentadas.

DO VALOR: O valor total do equipamento é de **R\$ 118.080,30** (cento e dezoito mil, oitenta reais e trinta centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta e Planilhas de Preços, conforme Nota de Empenho nº 119/FITHA, em 03.09.2013.

DA VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DO PROCESSO: n.º 01.1411-00136-00/2013.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI – Presidente do FITHA – CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS FRAGA PROENÇA – Sócia.

RODRIGO TADEU CORDEIRO VIANA
Presidente Substituto / FITHA

**EXT. Nº 014/13/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNE-
CIMENTO DE PRODUTO Nº 017/13/FITHA-RO.**

CONTRATANTES: FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA e JAPURÁ PNEUS LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras de ar.

DO VALOR: O valor total do equipamento é de **R\$ 903.262,16** (trezentos e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta e Planilhas de Preços, conforme Nota de Empenho nº 0144/FITHA, em 07.10.2013.

DA VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias.

DO PROCESSO: n.º 01.1411-00141-00/2013.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: RODRIGO TADEU CORDEIRO VIANA – Presidente Substituto do FITHA – EDUARDO GOMES BARBOSA – Procurador.

RODRIGO TADEU CORDEIRO VIANA
Presidente Substituto / FITHA

**EXT. Nº 015/13/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNE-
CIMENTO DE PRODUTO Nº 018/13/FITHA-RO.**

CONTRATANTES: FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA e FOX PNEUS LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de Pneus.

DO VALOR: O valor total do equipamento é de **R\$ 39.412,20** (trinta e nove, quatrocentos e doze reais, e vinte centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta e Planilhas de Preços, conforme Nota de Empenho nº 145/FITHA, em 07.10.2013.

DA VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias

DO PROCESSO: n.º 01.1411-00006-00/2013.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: RODRIGO TADEU CORDEIRO VIANA – Presidente Substituto do FITHA – FLÁVIA OLIVEIRA BUSATTO – Procuradora.

RODRIGO TADEU CORDEIRO VIANA
Presidente Substituto / FITHA

Departamento de Obras e Serviços**ERRATA**

**CONVÊNIO Nº. 029/2013/ASJUR/DEOSP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-
1421.00405-0001/2013**

CONVENIENTES: O Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e a Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.

DO OBJETO:

Onde se lê: “**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente **CONVÊNIO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros à **CONVENIENTE**, para: a “**IMPLANTAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA BRASIL**”, no Município de São Francisco do Guaporé - RO, [...]”

Leia-se: “**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente **CONVÊNIO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros à **CONVENIENTE**, para: a “**IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA BRASIL**”, no Município de São Francisco do Guaporé - RO, [...]”

Publique-se, registre-se e dê ciência às partes.

Porto Velho-RO, 09 de janeiro de 2014.

ENG.º MIRVALDO MORAES DE SOUZA
Diretor Técnico Executivo do DEOSP-RO

PORTARIANº001/2014/DA/DEOSP
Porto Velho, 10 de Janeiro de 2014.

O DIRETOR TÉCNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04 de janeiro de 2000 e Decreto de Nomeação de 01 de Janeiro de 2011 e Portaria 208 de 23 de fevereiro de 2011, conforme memorando nº001/2014/FIN/DEOSP, de 08/01/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **MARIA CRISTIANE LIMA SILVA**, matrícula **300118772**, marcada para o dia **13/01/2014 a 27/01/2014**, 15 (quinze) dias, ficara suspenso, e ocorrerá em **01/04/2014 a 15/04/2014**, 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo-DEOSP/RO
Mat.: 300007935

PORTARIA Nº002/2014/DA/DEOSP
Porto Velho, 10 de Janeiro de 2014.

O DIRETOR TÉCNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04 de janeiro de 2000 e Decreto de Nomeação de 01 de Janeiro de 2011 e Portaria 208 de 23 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir da Portaria nº 038/2013/DA/DEOSP de 03/12/2013 publicada no DOE nº 2354 de 04/12/2013, a **Servidora Clara Emilia Lima de Oliveira**, matrícula nº **300121656**, pela **Servidora Narira Neves Duarte da Silva** – Matrícula **300109329**.

Art. 2º - Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo-DEOSP/RO
Mat.: 300007935

Prefeituras Municipais do Interior**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESÊNCIAL: 001/CPL/2014
PROCESSO: 036/GABNETE E OUTRAS/2014 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço UNITÁRIO. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, de acordo com o Termo de Referência e anexo, Data para entrega das propostas dia **27 de Janeiro de 2014 a partir das 08:00 Horas**, Maiores informações e quaisquer esclarecimentos, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto a CPL – Rua Avenida Ulisses Guimarães – 1921 – Bairro União – Candeias do Jamari – Rondônia, Telefone 069-3230-2711, CEP: 76.860-000, o edital pode se adquirido no valor de R\$ 12,20 de Taxa de Expediente + 2,00 Referente à Cópia do Edital em Mídia “CD” = R\$ 14,20 (Quatorze reais e vinte centavos), sua retirada de Segunda à Sexta Feira das 07h30min às 13h30min.

PREGÃO PRESÊNCIAL: 002/CPL/2014
PROCESSO: 037/SEMED/2014 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço UNITÁRIO. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, de acordo com o Termo de Referência e anexo, Data para entrega das propostas dia **27 de Janeiro de 2014 a partir das 10:00 Horas**, Maiores informações e quaisquer esclarecimentos, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto a CPL – Rua Avenida Ulisses Guimarães – 1921 – Bairro União – Candeias do Jamari – Rondônia, Telefone 069-3230-2711, CEP: 76.860-000, o edital pode se adquirido no valor de R\$ 12,20 de Taxa de Expediente + 2,00 Referente à Cópia do Edital em Mídia “CD” = R\$ 14,20 (Quatorze reais e vinte centavos), sua retirada de Segunda à Sexta Feira das 07h30min às 13h30min.

PREGÃO PRESÊNCIAL: 003/CPL/2014
PROCESSO: 007/SEMSAU/2014 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço UNITÁRIO. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, de acordo com o Termo de Referência e anexo, Data para entrega das propostas dia **27 de Janeiro de 2014 a partir das 12:00 Horas**, Maiores informações e quaisquer esclarecimentos, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto a CPL – Rua Avenida Ulisses Guimarães – 1921 – Bairro União – Candeias do Jamari – Rondônia, Telefone 069-3230-2711, CEP: 76.860-

000, o edital pode se adquirido no valor de R\$ 12,20 de Taxa de Expediente + 2,00 Referente à Cópia do Edital em Mídia “CD” = R\$ 14,20 (Quatorze reais e vinte centavos), sua retirada de Segunda à Sexta Feira das 07h30min às 13h30min.

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/CPL/2014
PROCESSO: /SEMOB E OUTRAS/2014 – Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por LOTE GLOBAL, Objeto: Contratação de empresa qualificada para S. R. P. para Eventual Aquisição PNEUS E ASSESSÓRIOS PNEUMÁTICOS e contratação de serviços RECAPEAMENTO. Data para cadastro de propostas até o dia **29/01/2014 até as 11h30min**. **Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 29/01/2014, com início às 12h00min**, horário de Brasília – DF, local – Sistema: www.licitacoes-e.com.br. “Acesso identificado no link – licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se á disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL, para maiores informações através do telefone (69) 3230-2711/ 3230-1330.

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/CPL/2014
PROCESSO: 078/SEMA/2014 – Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por LOTE GLOBAL, Objeto: Aquisição de material permanente (MOTOCILCETA), **CONTRATO DE REPASSE: 307.222-79/2009/MDA**. Data para cadastro de propostas até o dia **28/01/2014 até as 11h30min**. **Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 28/01/2014, com início às 12h00min**, horário de Brasília – DF, local – Sistema: www.licitacoes-e.com.br. “Acesso identificado no link – licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se á disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL, para maiores informações através do telefone (69) 3230-2711/ 3230-1330.

Candeias do Jamari, 13 de Janeiro de 2014.

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Pregoeiro – CPL/PM CJ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
MÉDICI/RO
TOMADA DE PREÇOS 001/2014**

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 1162/SEMEC/2032. **DO OBJETO:** Contratação de Empresa para Construção de uma quadra de esporte na escola rural Junqueira Freira do município de Presidente Médici/RO, por solicitação da SEMEC. **DOS RECURSOS:** Convênio 214/PCN/2012 e Secretaria Municipal de Educação e cultura - SEMEC. O valor estimado para execução do objeto deste edital é de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil e quinhentos reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 04 de Fevereiro de 2043. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes
Presidente Médici/RO, 13 de Janeiro de 2013.

Rosangela Claudia de Lima
Presidente da CPLM.

Ineditoriais**DECISÃO COREN-RO N. 015/2013**

Nomeia o Conselheiro Jorge Domingos de Sousa Filho para assumir o cargo de Secretário Interino do Coren-RO.

O Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia/COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor da Decisão Coren-RO n. 011/2013 que concedeu licença a pedido da Conselheira Presidente, Patrícia da Silva Ribeiro a partir de 1º de outubro de 2013;

CONSIDERANDO que o cargo de presidente foi assumido pela Secretária enquanto perdurar a licença da senhora presidente; e

CONSIDERANDO ainda a deliberação na Reunião Ordinária de Plenário do dia 25 de outubro de 2013.

DECIDE:

Art. 1º - Nomear o Conselheiro **Jorge Domingos de Sousa Filho, Coren-RO n. 111710** para exercer o cargo de Secretário, em substituição à Conselheira Ana Paula Santos Cruz, a partir do dia 25 de outubro de 2013.

Art. 2º - A partir da data que trata o artigo anterior o referido nomeando exercerá o cargo de Secretário Interino, na forma disposta no Regimento Interno desta Autarquia.

Art. 3º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Porto Velho – RO, 25 de outubro de 2013.

Dra. Ana Paula Santos Cruz

COREN-RO n. 63128

Presidente em Exercício

Antônio Carlos Berssane

COREN-RO n. 68934

Tesoureiro

A presente Decisão foi homologada pela Decisão Cofen n. 277/2013

DECISÃO COREN-RO N. 016/2013.

Estabelece a tabela de valores de taxas e emolumentos cobradas aos Profissionais de Enfermagem e Pessoa Jurídicas para o exercício de 2014.

O Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia/COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.905/73, em seu Artigo 16 e Resolução Cofen n. 436/2012;

CONSIDERANDO ainda a deliberação em sua Reunião Ordinária de Plenário do dia 18 de novembro de 2013;

DECIDE:

Art. 1º - Os valores de taxas e emolumentos cobrados aos Profissionais de Enfermagem e inscrição de Pessoa Jurídica ficam fixados nos seguintes valores:

DESCRIÇÃO

	Valor R\$
Inscrição Pessoa Jurídica	113,73
Inscrição/Renovação Autorização (Dec. COREN-RO Nº 039/95)	37,40
Transferência	68,67
Inscrição Definitiva/Especialização (Q-III)	68,67
Inscrição Definitiva/Especialização (Q-II)	77,21
Inscrição Definitiva/Especialização (Q-I)	103,46
Expedição de Carteira Profissional para todas as categorias	46,57
Expedição 2ª via de Carteira Profissional para todas as categorias	46,57
Anotação de Responsabilidade Técnica	150,00
Taxa de Certidões Diversas para demais interessados	33,00

Art. 2º - Esta Decisão entrará em vigor após homologação do COFEN e sua publicação na Imprensa Oficial.

Porto Velho – RO, 18 de novembro de 2013.

Dra. Ana Paula Santos Cruz

COREN-RO n. 63128

Presidente em Exercício

Dr. Jorge Domingos de Sousa Filho

COREN-RO n. 111710

Secretário Interino

A presente Decisão foi homologada pela Decisão Cofen n. 216/2013.

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO COREN-RO

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA – Coren-RO, tendo em vista o disposto no item 1.2 do Edital do Concurso Público do Coren-RO n. 001/2011 publicado no DOU n. 217 de 11.11.2011 e considerando a deliberação da Reunião Ordinária de Plenário de 08 de janeiro de 2014 resolve **PRORROGAR** por mais 02 (dois) anos o prazo de validade do referido concurso.

Porto Velho – RO, 09 de janeiro de 2014.

Ana Paula Santos Cruz

Coren-RO n. 63128

Presidente em Exercício

RESULTADO DE ELEIÇÃO DE DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE RONDONIA – GESTÃO 2014/2015 ATA DA 308ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE RONDONIA Conselho Regional de Contabilidade torna público que seu Plenário, reunido em 03 de janeiro de 2014, na cidade de Porto Velho – RO, elegeu os membros da Diretoria para o biênio 2014/2015, com a seguinte composição:

Mandato de 03/01/2014 a 31/12/2015

Contadora **VILMA FÁTIMA MENDES**

Presidente

Contador **EDNEU DA SILVA CALDERARI**

Vice-Presidente de Administração

Contador **ANTÔNIO ROCHA DE SOUZA**

Vice-Presidente de Registro

Técnico em Contabilidade **JORGE RICARDO DA COSTA**

Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina

Contadora **ELBA OLIVEIRA DE ARAUJO**

Vice-Presidente de Controle Interno

Contador **JOELSO ANDRADE TAVARES**

Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional

Porto Velho – RO, 09 de janeiro de 2014.

Contadora VILMA FÁTIMA MENDES

Presidente

JOAO BATISTA PAIVA, brasileiro, casado, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº 107.587 SSP/RO, inscrito no CPF nº 469.103.362-91, residente e domiciliado BR 364, LINHA C-75, SÍTIO SERRA DOURADA, localizado no município de Ariquemes-RO. COMUNICA o extravio de duas notas fiscais de produtor rural nº 001 e 006, referente à Inscrição Estadual nº 02871092, conforme Boletim de Ocorrência 3036N2013, da 1ª Delegacia de Polícia Civil de Ariquemes-RO.

EXTRAVIO DE NOTA FISCAL

EDILSON OLIVEIRA PRADO, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG sob o nº 661054 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 669.303.912-04, residente e domiciliado nesta cidade de Ariquemes-RO. DECLARA que foi extraviado sua nota de produtor rural em seu nome, sendo a nota nº 31. Inscrição Estadual nº *****, conforme Boletim de Ocorrência Policial nº 7340-2013, em 09/01/2014.